



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 120/2026 – São Paulo, quinta-feira, 02 de julho de 2026

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

DESPACHO

Processo SEI nº 0000878-92.2019.4.03.8000

Interessado(a): BRUNO TAKAHASHI

O magistrado pretende a interrupção, no período de 16 a 18 de julho de 2026, das férias agendadas para 29 de junho a 18 de julho de 2026 (Ano Civil 2026 - 1º período), e autorização do gozo do respectivo saldo no período de 08 a 10 de setembro de 2026.

O deferimento do pedido resultaria em gozo de férias por período inferior a cinco dias, o que é vedado pelo art. 9º da Resolução CJF 764/2022, com a redação dada pela Resolução CJF 940/2025.

Assim, nos termos em que formulado, **indefero o pedido**.

Comunique-se.

Documento assinado eletronicamente por **LUIS PAULO COTRIM GUIMARAES, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 30/06/2026, às 14:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 5897, DE 26 DE JUNHO DE 2026

O DESEMBARGADOR FEDERAL LUÍS PAULO COTRIM GUIMARÃES, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido da Excelentíssima Juíza Federal Substituta FRANSIELLE MARTINS GOMES MEDEIROS, o período de férias agendado de 06 a 25 de julho de 2026 (Ano Civil 2026 - 2º período), aprovado pela Portaria CORE 5191/2025, para 06 a 17 de julho de 2026 e 23 a 30 de novembro de 2026, e autorizar a conversão do período de 18 a 27 de julho de 2026 em abono pecuniário.

Comunique-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **LUIS PAULO COTRIM GUIMARAES, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 30/06/2026, às 14:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 5896, DE 26 DE JUNHO DE 2026

O DESEMBARGADOR FEDERAL LUÍS PAULO COTRIM GUIMARÃES, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido do Excelentíssimo Juiz Federal Substituto DANIEL CHIARETTI, o período de férias agendado de 15 a 29 de outubro de 2026 (Ano Civil 2025 - 2º período), aprovado pela Portaria CORE 5191/2025, para 23 de novembro a 07 de dezembro de 2026, e autorizar a conversão do período de 13 a 22 de novembro de 2026 em abono pecuniário.

Comunique-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **LUIS PAULO COTRIM GUIMARAES, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 30/06/2026, às 14:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 5894, DE 26 DE JUNHO DE 2026

O DESEMBARGADOR FEDERAL LUÍS PAULO COTRIM GUIMARÃES, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido do Excelentíssimo Juiz Federal Substituto GUSTAVO GAIO MURAD, as férias agendadas de 03 a 17 de outubro de 2026 (Ano Civil 2026 - 2º período), aprovadas pela Portaria CORE nº 5214/2025, para 13 a 27 de outubro de 2026.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **LUIS PAULO COTRIM GUIMARAES, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 30/06/2026, às 14:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 5898, DE 29 DE JUNHO DE 2026

O DESEMBARGADOR FEDERAL LUÍS PAULO COTRIM GUIMARÃES, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido da Excelentíssima Juíza Federal Substituta MARINA GIMENEZ BUTKERAITIS, o período de férias agendado de 16 de setembro a 05 de outubro de 2026 (Ano Civil 2026 - 2º período), aprovado pela Portaria CORE 5191/2025, para 11 a 30 de setembro de 2026, e autorizar a conversão do período de 1º a 10 de setembro de 2026 em abono pecuniário.

Comunique-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **LUIS PAULO COTRIM GUIMARAES, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 30/06/2026, às 14:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 5895, DE 26 DE JUNHO DE 2026

O DESEMBARGADOR FEDERAL LUÍS PAULO COTRIM GUIMARÃES, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Interromper, por necessidade do serviço, a partir de 30 de julho de 2026, o período de férias agendado para 15 de julho a 03 agosto de 2026 (Ano Civil de 2026 - 1º período), aprovado pela Portaria CORE nº 5191/2025, da Excelentíssima Juíza Federal MAÍRA FELIPE LOURENÇO.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **LUIS PAULO COTRIM GUIMARAES, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 30/06/2026, às 14:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0020961-85.2026.4.03.8000

Interessado(a): MARGARETE MORALES SIMAO MARTINEZ SACRISTAN

Informação DMAG 13273797: ciente.

Tendo em vista o cumprimento do disposto na Resolução CJF 942/2025 e na Resolução PRES 784/2025, acolho o pedido da Excelentíssima Juíza Federal MARGARETE MORALES SIMAO MARTINEZ SACRISTAN para deferir o gozo de 10 (dez) dias de licença-prêmio, a serem usufruídos no período de 14 a 23 de julho de 2026, referente ao período aquisitivo de 1998 a 2003.

Publique-se. Comunique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **LUIS PAULO COTRIM GUIMARAES, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 30/06/2026, às 18:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 5900, DE 30 DE JUNHO DE 2026

O DESEMBARGADOR FEDERAL LUÍS PAULO COTRIM GUIMARÃES, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções 942/2025-CJF e 784/2025-PRES,

RESOLVE:

Aprovar, a pedido da Excelentíssima Juíza Federal MARGARETE MORALES SIMAO MARTINEZ SACRISTAN, o gozo de licença-prêmio no período de 14 a 23 de julho de 2026.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **LUIS PAULO COTRIM GUIMARAES, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 30/06/2026, às 18:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA-GERAL

PORTARIA DIRG Nº 9768, DE 30 DE JUNHO DE 2026

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO o Despacho 13275209 SSEG,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores MADSON JOSÉ GABRIEL, RF 3958, Técnico Judiciário - Especialidade Agente da Polícia Judicial, Supervisor (FC5), e RODRIGO SALENO, RF 4211, Técnico Judiciário - Agente da Polícia Judicial, respectivamente, como Fiscal Titular e Fiscal Substituto dos contratos abaixo listados, que têm por objeto a aquisição de munições destinadas ao uso dos Agentes da Polícia Judicial, para atendimento às necessidades do Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

- Contrato N.I. 05.014.10.2026 (13265874), firmado com a empresa COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS, inscrita no CNPJ sob o nº 57.494.031/0001-63;

- Contrato N.I. 05.015.10.2026 (13265893), firmado com a empresa COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS, inscrita no CNPJ sob o nº 57.494.031/0010-54.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 01/07/2026, às 11:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO Nº 13274335/2026

AVISO DE REABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2026

PROCESSO SEI Nº 0021238-38.2025.4.03.8000

Comunicamos a reabertura da licitação supracitada, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal em 01/06/2026.

Objeto: Contratação de serviços de apoio operacional, copeiragem, limpeza e recepção para atendimento da Turma Regional de Mato Grosso do Sul, com sede em Campo Grande, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra.

Entrega das propostas: a partir de 02/07/2026 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br.

Abertura das propostas: 21/07/2026, às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

São Paulo, 01 de julho de 2026.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Barbosa Mendes, Pregoeiro Substituto**, em 01/07/2026, às 12:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 9770, DE 01 DE JULHO DE 2026

ADIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021;
CONSIDERANDO o Despacho 13276892 SADI,

RESOLVE:

ALTERAR a Portaria DIRG 9531 (12952277), de 24 de março de 2026, que designou os fiscais do Contrato N.I. 04.009.10.2026 (12928215), firmado com a empresa MONALISA CHICKEN HOUSE LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 42.825.361/0001-17, que tem por objeto a contratação de serviços de preparo e fornecimento, sob demanda, de gêneros alimentícios tipo *coffee break*, lanches e coquetel para atendimento em eventos institucionais e atividades de capacitação promovidos pelo Tribunal Regional Federal da 3.ª Região, para constar o que segue:

I - DISPENSAR a servidora KEILA SILVA SOUSA, RF 4703, das suas atribuições;

II - DESIGNAR a servidora JULIANA CHAVES TIMO, RF 4765, Técnico Judiciário, como Fiscal Substituta;

III - RATIFICAR o servidor RAFAEL PAES AMARO DE CASTRO, RF 4381, Técnico Judiciário, Supervisor (FC5), como Fiscal

Titular:

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 01/07/2026, às 13:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

DESPACHO Nº 13272437/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0316196-71.2021.4.03.8000

Documento nº 13272437

Conforme documento 13272381, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora A. B. D. S. F., no período de 20/06/2026 a 19/07/2026.

Documento assinado eletronicamente por **ROSELYTIMONER GLEZER - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde-DSAU**, em 30/06/2026, às 14:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13271638/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0021028-50.2026.4.03.8000

Documento nº 13271638

Conforme documento 13271633, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, à servidora N. F. DE O. K., no período de 29/06/2026 a 03/07/2026.

Documento assinado eletronicamente por **ROSELYTIMONER GLEZER - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde-DSAU**, em 30/06/2026, às 14:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13272027/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0022241-77.2015.4.03.8000

Documento nº 13272027

Conforme documento 13272016, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor J. M. S. D. A. P., no dia 29/06/2026.

Documento assinado eletronicamente por **ROSELYTIMONER GLEZER - CRM-SP51.536**, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde-**DSAU**, em 30/06/2026, às 14:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13272004/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0012000-73.2017.4.03.8000

Documento nº 13272004

Conforme documento 13271798, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora M. DE F. L. B., no dia 30/06/2026.

Documento assinado eletronicamente por **ROSELYTIMONER GLEZER - CRM-SP51.536**, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde-**DSAU**, em 30/06/2026, às 14:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13271652/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0007395-84.2017.4.03.8000

Documento nº 13271652

Conforme documento 13271368, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora A.M. F. R., no período de 22/06/2026 a 17/07/2026.

Documento assinado eletronicamente por **ROSELYTIMONER GLEZER - CRM-SP51.536**, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde-**DSAU**, em 30/06/2026, às 14:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13271591/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0006645-19.2016.4.03.8000

Documento nº 13271591

Conforme documento 13271447, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor L. E. M., no período de 02/07/2026 a 16/07/2026.

Documento assinado eletronicamente por **ROSELYTIMONER GLEZER - CRM-SP51.536**, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde-**DSAU**, em 30/06/2026, às 14:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13268763/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/UGEF/DAPE

Processo SEI nº 0016348-22.2026.4.03.8000

Documento nº 13268763

Trata-se de isenção de imposto de renda sobre os proventos de aposentadoria voluntária, com proventos integrais, do servidor **Waldir Costa Sola**, RF n.º 3342, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Tecnologia da Informação, Classe C, Padrão 13, do Quadro de Pessoal deste Tribunal.

Ante a informação complementar prestada pela SEGE (13268721), fica deferida a isenção de imposto de renda sobre os proventos, condicionada à publicação do Ato n.º 8.018, de 12/06/2026, nos termos do art. 6.º, inciso XIV, da Lei n.º 7.713/88, com redação da Lei nº 11.052/2004, regulamentada pelo art. 35, inciso II, alínea "b", do Decreto n.º 9.580/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia**, **Diretora-Geral**, em 30/06/2026, às 14:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

CENTRAL DE MANDADOS UNIFICADA

PORTARIASP-CM-NUCM Nº 413, DE 22 DE JUNHO DE 2026.

A Juíza Federal **PAULA MANTOVANI AVELINO**, Corregedora da Central de Mandados Unificada da 1ª Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições e conforme determinam o Provimento CORE nº 01/2020, a Ordem de Serviço nº 01/2009-CEUNI e a Resolução Conjunta nº 02/2014-PRES-CORE,

RESOLVE:

Tornar Pública a Escala de Plantão das Turmas de Oficiais de Justiça Avaliadores no mês de **JULHO/2026**, conforme abaixo:

	Quarta, 01, 15 e 29 de julho de 2026
RF	Nome
4592	AGNALDO VIEIRA DE SOUZA
1056	ELIANA DE SOUZA
2056	IVONE BATISTA DA SILVA
7924	IZABEL CRISTINA NAVARRO PRADO
5192	LETÍCIA DA SILVA
4644	LUCIANA SCHUCHT DE CARVALHO
2284	LUIZ CARLOS VIEIRA
4387	MARCELO RAMOS DE AQUINO
3352	MARCELO RODRIGUES FERNANDES
1554	MARCELO TOLAINE PAFFETTI
4937	MARLENE ANDRADE RODRIGUES DO PRADO
8595	RODRIGO GOTTSFRITZ OLIVEIRA PALURI
4131	SEIJI TANAKA
9138	VICTOR SILVA PEREIRA DE LIMA
3564	WAGNER THOMAZ DE FREITAS CINTRA

	Quinta, 02, 16 e 30 de julho de 2026
RF	Nome
9246	BRUNO CAVALCANTE NEVES
9128	CAIO GABRIEL SOUZA RAIMUNDO
4743	CIBELE APARECIDA VERONEZZI

5629	DANILO SOARES DE OLIVEIRA
1769	ELAINE AMARAL
5840	FRANCISCO ANTONIO NUNES DE QUEIROZ
4149	HERMES WELLINGTON DA SILVA
5841	JESUÍNO DOS SANTOS NEVES
4643	LEANDRO CARLOS DA SILVA
4106	LUIZ FRANCISCO COUSELO SANCHEZ
4385	MARCIO MIYAGUI
1802	MARCO TÚLIO BORGES DA SILVA CORDEIRO
4853	PATRICIA LOPES CANÇADO
5825	SERGIO RICARDO CAIRES RAKAUSKAS
5842	SERGIO RICARDO RODRIGUES SERRANO
6494	STEFANIE MORENO B. GOMES DE CARVALHO

	Sexta, 03, 17 e 31 de julho de 2026
RF	Nome
4095	ALESSANDRA TOLEDO Nanci MARTINS FERREIRA
8619	ANDRÉ FLORENCIO LANTMANN
8546	BERNARDO LOPES GOMES NOGUEIRA DA SILVA
8615	BRUNA ALVES SCHGLINGMANN
6478	CARLOS HENRIQUE BERNARDINO
8536	CARLOS MARCELO DA SILVA JUNIOR
8621	CEMI JORGE HAGE NETO
8345	EDUARDO HENRIQUE DE FREITAS GAZZOLA
7698	FERNANDA SOUTO DE ASSUMPÇÃO
8582	IGOR RABELO
9141	JULIO CESAR DO NASCIMENTO
9119	MATHEUS SWENSSON LONGATO
5210	MAURICIO AUGUSTO LUZIO DOS SANTOS
8612	MAURO CESAR DE PAULA JUNIOR
7386	MARCELO DE PALMA SALERNO
9332	MURILO ALVES DE CARVALHO
9241	RENATA FERNANDA DE CARVALHO
8623	SAMUEL FERREIRA LINDEMAYER
8626	TASSIO DAVID DE ARAUJO CAMPOS
8624	THIAGO DE OLIVEIRA PINHO DA SILVA

	Segunda, 06 e 20 de julho de 2026
RF	Nome
9239	ALEXANDRE COELHO GEANBASTIANI

9245	ALINE COSME VIEIRA DA SILVA
9236	CAIO MARCIO DE OLIVEIRA FERNANDES
3143	EDILSON CIRELLO
1929	EDUARDO STRECKER OKAMOTO
1912	ELISABETH PEREIRA DE MIRANDA JOSEFOVICH
8949	FABIO HIROSHI SUZUKI
3084	MARCIO LUIZ PIRES
2452	MIATĂ MARTINS DE ANDRADE
1016	PAULO CAVALHEIRO LEITE NETO
5213	RENATO MARTINS FERREIRA
3038	RINALDO BELUCCI
5568	ROSEMARY DOS SANTOS TONELOTTI
6340	SILVANA GUERRA LUMELINO
4452	VILMA AKEMI HONDA
2013	VLADIMIR BALICO
3565	WALKIRIA KUSZNIR

	Terça, 07 e 21 de julho de 2026
RF	Nome
5986	CHRISTIANE PIMENTEL DE OLIVEIRA DE LOCCO
7687	DIEGO FELIPE DA SILVA MARTINS
6495	EDUARDO ALMEIDA CUNHA LIMA
1574	ELIANE SILVEIRA BONATTO FAIRBANKS
6341	FERNANDA TIOMNO
1538	IARA REGINA CAVALI SILVA
4767	JADERSON SOARES SANTANA
5569	JOÃO AUGUSTO SAPIA
2038	LELIO GUIMARÃES VIANNA
4697	PAULO ANDRÉ SOUZA MORENO
7518	RENATA CRISTINA COSTA DE ALMEIDA DOLLO
4396	RENATA NIMER MOREIRA DA SILVA
6859	RENATA ROMÃO CAPELLINI SAPORITO
1971	SILVIA CRISTINE SAMOGIN
678	VANDA APARECIDA DE LIRA ROSA CIUTTI
6342	VANESSA MORCELI DOS ANJOS DE MARCHI

	Quarta, 08 e 22 de julho de 2026
RF	Nome
6890	ALEXANDRE RIBEIRO BLANDIM
3345	ANDREIA ALEGRETTI BOTTCHER
4406	CASTRO CARDOSO DA SILVA
4182	CARLA PANELLI DE ALMEIDA POTZIK
985	CILMARA MARQUES PAULON
1329	DOUGLAS MARCHESANI PEREIRA
4379	FABIANO MATOS DE OLIVEIRA

2018	LINO HEBERT BONASSI QUINELATO
7700	LUCIANA BEZERRA RODRIGUES
4221	PLÍNIO DE OLIVEIRA JUNIOR
456	RAFAEL TADEU TROYANO
4833	RAQUEL CRUZ SANTOS CANELLA
1644	ROBERTA KORONFLI
4444	RUBENS SEIJI YOSHINAGA
4299	VALERIA GARGI

	Quinta, 23 de julho de 2026
RF	Nome
1980	ADRIANA RODRIGUES FERRAZ MACHADO
4436	ANDREA LEAL BORGES
4097	ARNALDO BRAMBILLA JUNIOR
1358	FABIANO RIGHI
4104	FERNANDO SHUHA
4389	ILDEMAR DAUN JUNIOR
2469	JOÃO FRANCISCO GONÇALVES
4440	MARCOS RENATO YAMAMOTO TROMBETA
1357	MARIA CRISTINA LELLIS
4667	OMAR TADEU DAMMOUS
7690	REGINA APARECIDA ARRIVABENE CURY
4412	RICARDO TORRES FERREIRA
4854	RONISE DE MORAIS
1753	ROSANGELA APARECIDA DOS SANTOS
4598	VALMIR TADEU GERALDES
7132	WASHINGTON LUIZ RODRIGUES DA SILVA

	Sexta, 10 e 24 de julho de 2026
RF	Nome
8368	ALINE MAYARA SAPELI LEAL
5743	ANA PAULA COELHO DA CRUZ
3562	ANA SILVIA POÇO
8918	BARBARA LIMA BARBOZA
8911	BRUNO DO NASCIMENTO DE ASSIS
5628	CEZAR ADRIANO DIAS
7621	EDUARDO SIMÕES MUNIZ
8919	EMERSON PACE MOTA
6348	FERNANDA LIE SUGINO
9559	JEAN HERLAN DOS SANTOS GARCIA
8536	MARCELO CARLOS SOARES
6694	MARIA ISABEL GOMES VOLPINI
4651	OSMAN MILLER VOLPINI
8618	PATRICIA TONELLO
8651	RENATO DE SOUZA E SILVA
9143	RONALD DOS SANTOS OLIVEIRA
6856	ROSENI MATKO KOTTWITZ
7131	TERESA CRISTINA LESSA RODRIGUES

8625	WAYKSON CERQUEIRA
------	-------------------

	Segunda, 13 e 27 de julho de 2026
RF	Nome
5824	ADILSON ROBERTO DELLA TORRE
9242	AMANDA GUEDES DE LIMA
5099	ANDREA CRISTINA ANBAR
5147	ANNA PAULA LEMOS FERREIRA SACCHI
929	CARLOS ALBERTO GRISPINO
4437	CARLOS JOSÉ FIGUEIREDO
4401	CARLOS ROBERTO DA SILVA
8627	CHRYSTIANO DAMASCENO
5149	CLAUDIA MARIA UZUBA
4594	JOSÉ HENRIQUE CASSELI
4926	JOSÉ LUIZ GUIMARÃES SILVA
4129	MARCOS FELIX DE OLIVEIRA
3156	MAURICIO ITIRO SINZATO
2943	SANDRA MELLO DE CARVALHO ZUZARTE
4122	STELA MARIS SILVA
2492	VANILDA SAKAMOTO
8623	WILLIAM MIRANDA ANDRADE

	Terça, 14 e 28 de julho de 2026
RF	Nome
5146	ANNA LUCIA CHIARELLA
4388	CINTIA RAMOS BARRAL
4593	CRISTINA MARCOVIC
2203	DANILO SIQUEIRA
4383	FERNANDO ROGÉRIO BASTOS FAVARETTO
1375	GILBERTO ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR
4935	GISLAINE HIRATA ISHIBA
8323	JAMILLE MARIA PIMENTEL R. GIFFONI ALVES
2722	JAQUELINE DE FREITAS PERES
4438	JOSÉ ANTONIO DE OLIVEIRA
4641	KÁTIA MIDORI KOGA KAWAKAME
4386	LUZIA KIMIE INABA ABRÃO
2483	MARCOS EDUARDO GIUNTI
5242	MARILENE DE SOUZANUNES
4126	MARISA FÁTIMA CORREIA AQUILINO DE LIMA
4742	RAQUEL FURLAN

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **PAULA MANTOVANI AVELINO**, Juíza Federal Corregedora da CEUNI, em 30/06/2026, às 13:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-CM-NUCM Nº 414, DE 22 DE JUNHO DE 2026.

A Juíza Federal **PAULA MANTOVANI AVELINO**, Corregedora da Central de Mandados Unificada da 1ª Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições e conforme determinam o Provimento CORE nº 01/2020, a Ordem de Serviço nº 01/2009-CEUNI e a Resolução Conjunta nº 02/2014-PRES-CORE,

RESOLVE:

Tornar Pública a Escala de **Plantão Criminal** dos Oficiais de Justiça Avaliadores nos finais de semana e feriados do mês de **JULHO/2026**, conforme abaixo:

Escala de Plantão Criminal – julho/2026		
Dia	R.F.	Nome
Sábado 04/07	4385	Marcio Miyagui
	4299	Valeria Gargi
Domingo 05/07	4221	Plinio de Oliveira Junior
	4182	Carla Panelli de Almeida Potzik
5ª feira 09/07	4149	Hermes Wellington da Silva
	4129	Marcos Felix de Oliveira
Sábado 11/07	4126	Marisa Fatima Correia A. de Lima
	4122	Stela Maris Silva
Domingo 12/07	4104	Fernando Shuha
	4097	Arnaldo Brambilla Junior
Sábado 18/07	4106	Luiz Francisco Couselo Sanchez
	4095	Alessandra Toledo Nanci M. Ferreira
Domingo 19/07	3565	Walkiria Kusznir
	3564	Wagner Thomaz de Freitas Cintra
Sábado 25/07	3562	Ana Silvia Poço
	3352	Marcelo Rodrigues Fernandes
Domingo 26/07	3156	Mauricio Itiro Sinzato
	2943	Sandra Mello de Carvalho Zuzarte

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **PAULA MANTOVANI AVELINO**, Juíza Federal Corregedora da CEUNI, em 30/06/2026, às 13:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-CM-NUCM Nº 415, DE 22 DE JUNHO DE 2026.

A Juíza Federal **PAULA MANTOVANI AVELINO**, Corregedora da Central de Mandados Unificada da 1ª Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições e conforme determinam o Provimento CORE nº 01/2020, a Ordem de Serviço nº 01/2009-CEUNI e a Resolução Conjunta nº 02/2014-PRES-CORE,

RESOLVE:

Tornar Pública a Escala de **Plantão Cível** dos Oficiais de Justiça Avaliadores nos finais de semana e feriados do mês de **JULHO/2026**, conforme abaixo:

Escala de Plantão Cível – julho/2026		
Dia	R.F.	Nome

Sábado 04/07	4935	Gislaine Hirata Ishiba
	4767	Jaderson Soares Santana
Domingo 05/07	4743	Cibele Aparecida Veronezzi
	4742	Raquel Furlan
5ª feira 09/07	4697	Paulo André Souza Moreno
	4667	Omar Tadeu Dammous
Sábado 11/07	4644	Luciana Schucht de Carvalho
	4643	Leandro Carlos da Silva
Domingo 12/07	4641	Katia Midori Koga Kawakame
	4598	Valmir Tadeu Gerales
Sábado 18/07	4594	José Henrique Casselli
	4593	Cristina Marcovic
Domingo 19/07	4592	Agnaldo Vieira de Souza
	4452	Vilma Akemi Honda
Sábado 25/07	4444	Rubens Seiji Yoshinaga
	4440	Marcos Renato Yamamoto Trombeta
Domingo 26/07	4438	José Antonio de Oliveira
	4437	Carlos José Figueiredo

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **PAULA MANTOVANI AVELINO**, Juíza Federal Corregedora da CEUNI, em 30/06/2026, às 13:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 13274093/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90010/2026

Processo nº 0002096-11.2026.4.03.8001

Tomo público que referente ao Pregão Eletrônico em epígrafe, cujo objeto, consiste na aquisição de baterias para nobreaks, a Diretoria do Foro adjudicou e homologou o item 2 a favor da empresa Brimax Comércio e Representações Ltda., ao preço total de R\$9.600,00.

São Paulo, 30 de junho de 2026.

Florisvaldo dos Santos

Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Florisvaldo dos Santos**, Pregoeiro, em 30/06/2026, às 16:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 13269653/2026 - DFORSP/SADM-SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0015581-15.2025.4.03.8001

EMPRESA: LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Data de Divulgação: 02/07/2026 12/46

1. Chamo o feito à ordem para retificar o item 3 da Decisão n. 13247715.

Assim, onde se lê:

"3. Encaminhem-se os autos à Divisão de Segurança Institucional - DISE, para que proceda à retenção do valor de **R\$ 2.318,18** (dois mil trezentos e dezoito reais e dezoito centavos), referente à multa aplicada, dos próximos pagamentos devidos à empresa **LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.**, e para que promova, junto à Divisão Financeira - DUFI, sua conversão em renda da União, bem como à SAVA para controle."

Leia-se

"3. Encaminhem-se os autos à Divisão de Serviços Administrativos - DISD, para que proceda à retenção do valor de **R\$ 2.318,18** (dois mil trezentos e dezoito reais e dezoito centavos), referente à multa aplicada, dos próximos pagamentos devidos à empresa **LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.**, e para que promova, junto à Divisão Financeira - DUFI, sua conversão em renda da União, bem como à SAVA para controle."

2. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIO SATALINO MESQUITA**, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 01/07/2026, às 07:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 13256848/2026 - DFORSP/SADM-SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0016242-91.2025.4.03.8001

EMPRESA: SEAL SEGURANÇA ALTERNATIVA LTDA.

1. Acolho os termos do Parecer n. 044/2026 – DICT/SUFT (doc. 13256832).

2. Recebo o recurso administrativo interposto no efeito devolutivo e, em respeito aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, mantenho a Decisão anteriormente proferida (doc. 13192425), qual seja, a aplicação à empresa **SEAL SEGURANÇA ALTERNATIVA LTDA.** da sanção administrativa de **MULTA COMPENSATÓRIA**, no valor total de **R\$ 2.520,60 (dois mil quinhentos e vinte reais e sessenta centavos)**, em razão da falta de cobertura do posto 44HD do Fórum Federal de Guarulhos, 12 HDO da Sede Administrativa e 44HD do Fórum Federal de Osasco, no mês de julho de 2025, em descumprimento ao item 9.2 do Termo de Referência - Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico n. 049/2022, com fundamento na Cláusula Vigésima, item 2, "c", do Contrato n. 04.822.10.23 c/c artigo 87, II, da Lei n. 8.666/1993.

3. Cientifique-se a empresa contratada do teor desta decisão e do parecer acima epigrafiado, por uma das formas preconizadas no art. 26, §3º, da Lei n. 9.784/99.

4. Encaminhem-se os autos à Divisão de Segurança Institucional - DISE para que proceda à retenção do valor de **R\$ 2.520,60 (dois mil quinhentos e vinte reais e sessenta centavos)**, referente à penalidade aplicada, dos próximos pagamentos devidos à empresa **SEAL SEGURANÇA ALTERNATIVA LTDA.** e para que promova, junto à Divisão Financeira – DUFI, sua conversão em renda da União, bem como à SAVA para controle.

5. Cumprido o item 4, encaminhem-se os autos ao Setor de Garantias Contratuais – SEGT para que cientifique a JUNTO SEGUROS S/A desta decisão.

6. Em seguida, remetam-se os autos ao E. Conselho da Justiça Federal da Terceira Região para reexame da decisão.

7. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIO SATALINO MESQUITA**, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 01/07/2026, às 08:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 13264754/2026 - DFORSP/SADM-SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0009958-33.2026.4.03.8001

Empresa: TELEFÔNICA BRASIL S/A

1. Acolho os termos da Informação nº 63/2026 - DICT/SUFT (doc. 13264746).

2. Em observância aos princípios da ampla defesa e do contraditório, **DEFIRO** o pedido dilação de prazo apresentado pela empresa **TELEFÔNICA BRASIL S/A** para apresentar Defesa Prévia, por mais 05 (dez) dias úteis, contados a partir de sua notificação.

3. Cientifique-se a empresa **TELEFÔNICA BRASIL S/A** acerca desta decisão.

4. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIO SATALINO MESQUITA**, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 01/07/2026, às 07:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 13264903/2026 - DFORSP/SADM-SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0009952-26.2026.4.03.8001

Empresa: TELEFÔNICA BRASIL S/A

1. Acolho os termos da Informação nº 64/2026 - DICT/SUFT (doc. 13264893).

2. Em observância aos princípios da ampla defesa e do contraditório, **DEFIRO** o pedido dilação de prazo apresentado pela empresa **TELEFÔNICA BRASIL S/A** para apresentar Defesa Prévia, por mais 05 (dez) dias úteis, contados a partir de sua notificação.

3. Cientifique-se a empresa **TELEFÔNICA BRASIL S/A** acerca desta decisão.

4. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIO SATALINO MESQUITA**, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 01/07/2026, às 07:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 13262917/2026 - DFORSP/SADM-SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0000252-60.2025.4.03.8001

Empresa: CONSTRUTORA MARIAH & ENGENHARIA LTDA.

1. Acolho os termos da Informação nº 62/2026- DICT/SUFT (doc. 13262906).

2. Proceda-se às anotações pertinentes, em registro cadastral, acerca da penalidade aplicada, a teor do disposto no artigo 161 da Lei nº 14.133/2021 e, após, archive-se o processo.

3. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIO SATALINO MESQUITA**, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 01/07/2026, às 07:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 13262577/2026 - DFORSP/SADM-SP/DICT/SUFT

Empresa: MUDANÇAS E TRANSPORTES BASSO LTDA.

1. Acolho os termos da Informação nº 61/2026- DICT/SUFT (doc. 13262566).

2. Proceda-se às anotações pertinentes, em registro cadastral, acerca da penalidade aplicada, a teor do disposto no artigo 161 da Lei nº 14.133/2021 e, após, archive-se o processo.

3. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIO SATALINO MESQUITA**, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 01/07/2026, às 08:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 7313, DE 29 DE JUNHO DE 2026.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0008197-64.2026.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do Despacho DFOR 13262653, de 26/06/2026, do MM. Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

RESOLVE:

ALTERAR, a partir de 29/06/2026, a lotação do servidor Matheus Luiz Cordeiro de Andrade, RF 9377, Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Psicologia, da Divisão de Saúde Ocupacional para a Divisão de Ingresso e Acompanhamento Profissional.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **ROSANA CAMPOS PAGANO**, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 30/06/2026, às 15:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13272070/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0001867-22.2024.4.03.8001

Documento nº 13272070

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Considerando a solicitação feita pela servidora BARBARA FERNANDES VIEIRA SAMPAIO - RF 8825 (doc. SEI 13271302), DEFIRO a antecipação, de modo a CONCEDER licença à servidora para o período de **20/06/2026 a 05/07/2026**, nos termos nos termos da Lei 8112/90 e Portaria DFORSP nº 302/2025.

Dê-se ciência à servidora.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto**, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em 30/06/2026, às 16:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR N° 13266709/2026

Considerando os termos da Informação da Divisão de Administração Funcional (13244551) e a Manifestação da Diretora da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (13266705), defiro o pedido de ajuda de custo, formulado pela Excelentíssima Juíza Federal Substituta Dra. Mariana Tammenhain, no valor de 02 (duas) remunerações, relativas a abril de 2026, bem como de indenização de transporte pessoal, correspondente a 80% (oitenta por cento) do valor de uma passagem aérea, em virtude de sua remoção da 1ª Vara Federal Previdenciária com Juizado Especial Adjunto Cível e Previdenciário de Catanduva para a 1ª Vara Federal Cível de São Paulo, a partir de 13.04.26, conforme Lei Complementar nº 35, de 14.03.79 e Resolução nº 4, de 14.03.08, do Conselho da Justiça Federal.

Encaminho o presente expediente à Divisão de Folha de Pagamento a fim de proceder ao respectivo pagamento à Magistrada, desde que haja disponibilidade orçamentária.

À DIFN e DIPA, para providências.

Cumpra-se. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIO SATALINO MESQUITA**, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 01/07/2026, às 08:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR N° 13266659/2026

Considerando os termos da Informação da Divisão de Administração Funcional (13244242) e a Manifestação da Diretora da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (13266657), defiro o pedido de ajuda de custo, formulado pela Excelentíssima Juíza Federal Substituta Dra. Mariana Faccio Baltazar Rodrigues, no valor de 01 (uma) remuneração, relativa a maio de 2026, bem como de indenização de transporte pessoal, correspondente a 40% (quarenta por cento) do valor de uma passagem aérea, em virtude de sua lotação inicial na 1ª Vara Federal com Juizado Especial Adjunto Cível e Previdenciário de Registro, desta Seção Judiciária, a partir de 16.05.26, conforme Lei Complementar nº 35, de 14.03.79 e Resolução nº 4, de 14.03.08, do Conselho da Justiça Federal.

Encaminho o presente expediente à Divisão de Folha de Pagamento a fim de proceder ao respectivo pagamento à Magistrada, desde que haja disponibilidade orçamentária.

À DIFN e DIPA, para providências.

Cumpra-se. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIO SATALINO MESQUITA**, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 01/07/2026, às 08:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR N° 13260771/2026

Considerando a informação da Divisão de Administração Funcional (13260276) e a manifestação da Diretoria da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (13260730), defiro o pagamento do Abono de Permanência ao servidor RICARDO DA SILVA - RF 8329, nos termos do art. 20, incisos I a IV, e do art. 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019, a partir de 26/11/2025, da seguinte forma:

a) quanto ao período de 26/11/2025 a 31/12/2025, autorizo o pagamento, por exercícios findos;

b) a partir de 01/01/2026, autorizo o pagamento em folha normal.

À DIFN e DIPA e DUCP, para providências.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIO SATALINO MESQUITA**, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 30/06/2026, às 21:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUDM N° 7305, DE 19 DE JUNHO DE 2026.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43, de 19 de dezembro de 2008 e 79, de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação 13243213, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
7477	CAMILA FARIAS FOX CANTARELLI	B10	C11	17.07.2025	09.06.2026

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **ROSANA CAMPOS PAGANO**, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 30/06/2026, às 15:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR N° 13258250/2026

Considerando os termos da Informação da Divisão de Administração Funcional (doc. 13248674) e da Manifestação da Diretora da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (doc. 13258244),

DEFIRO o pedido de ajuda de custo, formulado pela servidora Patricia Faria Barbosa, no valor correspondente a 01 (uma) remuneração referente ao mês de junho de 2026, bem como o pagamento de indenização de transporte pessoal, equivalente a 40% (quarenta por cento) do valor de uma passagem aérea, em razão da alteração de sua lotação para a Central de Processamento Eletrônico das Execuções Fiscais de São Paulo, a partir de 01/06/2026, nos termos dos arts. 53 e 54 da Lei nº 8.112/1990 e da Resolução nº 4, de 14 de março de 2008, do Conselho da Justiça Federal.

Autorizo a Divisão de Folha de Pagamento a proceder ao pagamento, condicionado à existência de disponibilidade orçamentária.

À DIFN e DIPA, para providências.

Cumpra-se. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIO SATALINO MESQUITA**, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 01/07/2026, às 08:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA AQ-SJSP N° 157, DE 26 DE JUNHO DE 2026.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o disposto nos artigos 14 e 15 da Lei nº 11.416, de 15 de dezembro de 2006, com redação atualizada pela Lei nº 15.292, de 19 de dezembro de 2025, a Portaria Conjunta nº 1, de 7 de março de 2007, do E. STF e demais Órgãos do Poder Judiciário da União, a Portaria Conjunta nº 01, de 08 de janeiro de 2026, do E. STF e demais Órgãos do Poder Judiciário da União, e a Resolução nº 981, de 18 de março de 2026, do Conselho da Justiça Federal de Brasília,

RESOLVE

I. CONCEDER o Adicional de Qualificação, decorrente de cursos de Pós-Graduação, aos servidores(as):

RF	Nome	A partir de	Titulação	Curso	Diplomas
853	Secundo Goncalves Leite	10/06/2026	Especialização	Direito Civil e Processual Civil	13213200
1632	Alexandre Rodrigues	17/06/2026	Especialização	Direito Previdenciário	13233620
1736	Silvio de Melo Paterniani	08/06/2026	Especialização	Direito da Seguridade Social e Previdenciário	13203732
1761	Antonio Carlos de Almeida	17/06/2026	Especialização	Tradução em Inglês	13234234
1775	Claudia Maria Tortelli de Moura	02/06/2026	Especialização	Direito Penal, Processo Penal e Prática Criminal	13187981
1843	Ademur Rodolfo Bergamasco Junior	17/06/2026	Especialização	Processo Judicial Previdenciário	13235778
1912	Elisabeth Pereira de Miranda Josefovich	27/05/2026	Especialização	Direito Penal e Processual Penal	13132833
2247	Andre Luis Gomes de Abreu	21/05/2026	Especialização	Juizados Especiais Cíveis, Criminais e Fazenda Pública	13151501
2904	Douglas Sales de Araujo	22/05/2026	Especialização	Direito Processual Civil	13192331
3022	Susana Vieira Duran	12/06/2026	Especialização	Direito Civil e Empresarial	13219105
3400	Isildinha Natal Lopes	19/05/2026	Especialização	Português Jurídico	13173233
3484	Solange Barbosa Lemos Machado	20/05/2026	Especialização	Português Jurídico	13144267
3743	Nilda Rodrigues de Souza Melo	27/05/2026	Especialização	Gestão de Pessoas e Recursos Humanos	13167261
4019	Kathia Aparecida Mitiko Matsubara	15/06/2026	Especialização	Direito Tributário E Processo Tributário	13200973
4162	Luis Gustavo Passi	13/06/2026	Especialização	Direito Público	13223145
4237	Maria Celia Carnezi	26/05/2026	Especialização	Direito Constitucional	13165225
4299	Valeria Gargi	22/05/2026	Especialização	Direito Econômico e Financeiro	13154270
4343	Glauclia Oller de Mello	01/01/2026	Especialização	Psicanálise	12731202

4370	Daniela Tavares Fernandes Dias dos Reis Domingos	10/06/2026	Especialização	Direito Civil e Processual Civil	13210950
4377	Wilson Eduardo Fontanezi	01/01/2026	Especialização	Civil e Empresarial	12767225
4420	Kely Maria Sakamoto Parolim	17/04/2026	Especialização	Direito Civil e Processual Civil	13034579
4450	Fernando Luiz Pereira	31/05/2026	Especialização	Perícias de Avaliação Patrimonial de Bens e Direitos	11022171
4466	Marlene Alves Piza Maniglia	20/05/2026	Especialização	Português Jurídico	13145430
4518	Juliana Battagin Serraglio	03/06/2026	Especialização	Direito Processual Civil	13192197
4660	Helton Rodrigues da Silva Leite	08/06/2026	Especialização	Direito Constitucional	13199898
4664	Marcelo Garro Pereira	10/06/2026	Especialização	Direito Processual Civil	13210354
4678	Isabel Cristina Arouck de Mendonca Gemaque	19/05/2026	Especialização	Direito Processual Civil	13141683
4769	Olavo Noboru Ohata	11/06/2026	Especialização	Direito Penal e Processual Penal	13216822
4773	Rachel Gomes de Aquino	10/06/2026	Especialização	Direito da Seguridade Social e Previdenciário	13210340
4833	Raquel Cruz Santos Canella	23/02/2026	Especialização	Direito e Negócios Imobiliários	12831938
4987	Luis Cesar Thadei Donato	10/06/2026	Especialização	Ciências de Dados	13209211
5156	Marcia Cristina Bragato Marques Rencis	16/06/2026	Especialização	Direito Previdenciário	13122642
5217	Toni Carlos de Andrade	22/05/2026	Especialização	Direitos Humanos	13153340
5236	Juliana Rigo Vilar Jordao	27/05/2026	Especialização	Direito Processual Civil	12527070
5265	Alexandre Jarro Prado da Silva	01/01/2026	Especialização	Direito Processual Civil	12548887
5328	Octavio Augusto Cesar de Camargo Cerdeira	15/06/2026	Especialização	Direito Administrativo	13172711
5417	Lilian Cristina Oliveira Goncalves Prada	11/06/2026	Especialização	Direito Penal e Processual Penal	13217637
5644	Katia Yoshimura Caserta	02/06/2026	Especialização	Direito Previdenciário	13188088
5688	Alexandre Contti	08/06/2026	Especialização	Direito Penal	13199371
5761	Valeria Aparecida Bueno Mieli	22/05/2026	Especialização	Direito Civil e Processual Civil	13153271
5847	Ana Victoria Wallace Cuellar Sant Anna	14/06/2026	Especialização	Direito Previdenciário	13223277
5910	Joao Carlos dos Santos	11/06/2026	Especialização	Direito Previdenciário Aplicado	13187269
5924	Francisco Alexandre dos Santos Almeida	14/06/2026	Especialização	Relações Internacionais	13223416
6016	Luciano Kenji Tadafara	18/05/2026	Especialização	Licitações e Compras Sustentáveis	13134469
6414	Carolina Bono Garcia Lotfi	20/05/2026	Especialização	Aposentadoria Especial	13144336
6493	Fernanda Oliveira de Queiroz	09/06/2026	Especialização	Direito Público Licitatório	13219036
6537	Andre Luiz Moura de Souza	28/05/2026	Especialização	Direito Penal	13176580
6539	Gustavo Santos Mello	09/06/2026	Especialização	Criminologia	13204326
6570	Guilherme de Oliveira Alves Boccaletti	03/06/2026	Especialização	Direito Penal e Processual Penal	13138529
6577	Mario Luiz Tine de Souza Mello	17/06/2026	Especialização	Administração Pública	13234883
6672	Carmen Lucia Pilan	01/01/2026	Especialização	Violência Doméstica contra Crianças e Adolescentes	13107002
6791	Rogério Ferreira Carvalho	25/05/2026	Especialização	Direito Digital, LGPD e Prática em Prot. Dados	13157324
6817	Bruno de Resende Baldi	25/05/2026	Especialização	Ciências Jurídicas	13161744
6843	Edson Fernando Pereira	18/05/2026	Especialização	Tribunal do Juri e Execução Penal	13135742
6901	Camila Ida Gennaro Alegre	17/06/2026	Especialização	Direito Público	13229210
6938	Danilo Antonio Manhani	08/06/2026	Especialização	Direito Constitucional Aplicado	13200186
6986	Sandra Helena Carneiro da Cruz	25/05/2026	Especialização	Direito Constitucional	13148308
7022	Gilberto Kleim	28/05/2026	Especialização	Ciências Jurídicas	13161584
7053	Tulio Rogerio Placido Cocito	11/06/2026	Especialização	Docência Jurídica	13211242
7189	Mario Pereira dos Santos	15/05/2026	Especialização	Prática no Regime Próprio de Previdência Social	13132366
7259	Regina Midori Tocuyosi	10/06/2026	Especialização	Direito Constitucional	13209815
7266	Marcio Roberto Zavariz	16/06/2026	Especialização	Direito Civil e Dir. Proc. Civil	13230102
7293	Simone Goncalves de Souza	26/05/2026	Especialização	Direito Previdenciário	13149069
7294	Juliana de Almeida Noronha Ormastroni	02/06/2026	Especialização	Direito Processual Civil	13192117
7325	Daniela Cristina dos Santos Martins de Oliveira	26/05/2026	Especialização	Direito Previdenciário	13165123
7339	Daniel Taques dos Santos	29/05/2026	Especialização	Direito Penal e Processual Penal	13177766
7409	Andre Stutz Soares	28/05/2026	Especialização	Contabilidade, Auditoria e Controladoria	13175063
7416	Delyana Vidigal	16/06/2026	Especialização	Direito Previdenciário	13230475
7470	Vitoria de Oliveira Clemente	19/05/2026	Especialização	Direitos Humanos e Direitos Fundamentais	13141220
7489	Simone Keiko Tamanaha	21/05/2026	Especialização	Direito Constitucional	13150792
7588	Fabio Gomes Azevedo	16/06/2026	Especialização	Direito Previdenciário	13229734
7756	Milton Kazuhiro Sanae	27/05/2026	Especialização	Licitações e Contratos Administrativos	13170174
7760	Daniel Azeredo	18/05/2026	Especialização	Direito Previdenciário	13134812
7841	Raul Fleury Ramos Jube Filho	28/05/2026	Especialização	Direito e Inteligência Artificial	13189068

7917	Lidiane Midori Nakatani	08/06/2026	Especialização	Direito Constitucional	13198579
------	--------------------------------	------------	----------------	-------------------------------	----------

III. AUTORIZAR a Divisão de Cálculo de Passivos e Relatórios a proceder ao pagamento por exercícios findos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIO SATALINO MESQUITA**, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 01/07/2026, às 07:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIAAQ-SJSP Nº 158, DE 26 DE JUNHO DE 2026.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o disposto nos artigos 14 e 15 da Lei nº 11.416, de 15 de dezembro de 2006, com redação atualizada pela Lei nº 15.292, de 19 de dezembro de 2025, a Portaria Conjunta nº 1, de 7 de março de 2007, do E. STF e demais Órgãos do Poder Judiciário da União, a Portaria Conjunta nº 01, de 08 de janeiro de 2026, do E. STF e demais Órgãos do Poder Judiciário da União, e a Resolução nº 981, de 18 de março de 2026, do Conselho da Justiça Federal de Brasília,

RESOLVE

I. CONCEDER o Adicional de Qualificação, decorrente de cursos de Pós-Graduação, aos servidores(as):

RF	Nome	A partir de	Fim	Titulação	Curso
8019	Diogo Peral Gomes	26/05/2026		Especialização	Direito Constitucional
8035	Carminey Glauce Camargo Cunha	11/06/2026		Especialização	Direito Penal e Processual Penal
8126	Rodrigo Pinto Jardim	29/05/2026		Especialização	Direito Constitucional
8148	Tiago Henrique Cassaro Alves Simoes	29/05/2026		Especialização	Direitos Humanos
8162	Demetrio Jammal Neto	16/06/2026		Especialização	Polícia Legislativa
8174	Yellbin Morote Garcia	01/01/2026		Especialização	Direito Penal
8203	Ana Lia Progiante	08/06/2026		Especialização	Direito da Seguridade Social
8299	Raphael Cavalcante de Oliveira Neto	20/05/2026		Especialização	Direito Eleitoral
8402	Vinicius Setubal Maffei	18/05/2026		Especialização	Direito Público
8421	Eliane de Farias Martinez	21/05/2026		Especialização	Direito Público Aplicado
8499	Patricia Cristina Oliva	21/05/2026		Especialização	Processo Judicial Previdenciário
8619	Andre Florencio Lantmann	22/05/2026		Especialização	Direito Tributário em Contabilidade
8629	Camila de Abreu Carvalho Lessi	12/06/2026		Especialização	Direito Constitucional Aplicado
8656	Elizabeth Linhares de Oliveira Camargo	13/06/2026		Especialização	Prática no Regime Próprio de Prev. Social
8682	Jose Mario de Oliveira da Silva	08/06/2026		Especialização	Direito Processual Civil
8704	Carla Martins Grande	15/06/2026		Especialização	Direito Público
8706	Paolo Alfonso Gurgel Sastri	21/05/2026		Especialização	Direito Penal e Processual Penal
8732	Igor Henrique Rodrigues Silva	19/05/2026		Especialização	Direito Penal e Processual Penal
8770	Sabrina Kim	28/05/2026		Especialização	Direitos Humanos
8782	Ioly Freitas Santana	03/06/2026		Especialização	Direito da Seguridade Social
8867	Kleypton de Oliveira Moura	11/06/2026		Especialização	Direitos Humanos e Direitos Fundamentais
8867	Kleypton de Oliveira Moura	11/06/2026		Especialização	Direito Administrativo
8918	Barbara Lima Barboza	12/06/2026		Especialização	Direito Público
8924	Breno Cardoso Ramos	12/06/2026		Especialização	Direito Civil e Dir. Proc. Civil
8927	Debora Bastos Esteves	11/06/2026		Especialização	Direito Processual Civil
8980	Nathalia Gussen Carneiro	03/06/2026		Especialização	Direito Processual Civil
9118	Ricardo dos Santos Quintela	01/06/2026		Especialização	Direito da Seguridade Social
9126	Arthur Jorge Melo Rolim	23/05/2026		Especialização	Direito Penal e Processual Penal
9128	Caio Gabriel Souza Raimundo	16/06/2026		Especialização	Direito Constitucional
9130	Augusto Assumpcao de Araujo	12/06/2026		Especialização	Direito Processual Civil
9133	Lucas Oliveira Moraes Ribeiro	06/06/2026		Especialização	Direito Administrativo
9154	Karen da Cruz Vieira	08/06/2026		Especialização	Ciências Jurídicas Aplicadas aos Tribunais Federais
9156	Victoria Diamantino Ferreira Mont Alva	12/06/2026		Especialização	Direito Tributário e Processo Tributário
9166	Brenda Martins Keller	22/05/2026		Especialização	Direito Penal e Processual Penal
9179	Beatriz Roque Rizzo	02/06/2026		Especialização	Advocacia contra Bancos
9183	Luisa Marques Lustosa	03/06/2026		Especialização	Direito Processual Civil

9190	Ana Carolina Sperandio Vinha	16/06/2026		Especialização	Direito da Seguridade Social
9192	Fernando Lucas de Brito	02/06/2026		Especialização	Direito Público
9192	Fernando Lucas de Brito	02/06/2026		Especialização	Direito Processual Civil
9219	Larissa Almeida Gusmao Lima	20/05/2026		Especialização	Direito Público
9220	Luiz Alexandre Panini Calsavara	20/05/2026		Especialização	Direito Tributário
9240	Jovito Henrique Marques Ramos	09/06/2026		Especialização	Direito Penal e Processual Penal
9251	Laysla Oliveira Santos Tome	11/06/2026		Especialização	Carreiras em Tribunais
9267	Valbert Barbosa Vaz	12/06/2026		Especialização	Direito Civil e Empresarial
9270	Maria Antonia de Paula Castigioni	05/06/2026		Especialização	Direito Civil e Dir. Proc. Civil
9278	Tayna Vieira Sousa	20/05/2026		Especialização	Direito Civil e Empresarial
9296	Priscila Amorim Cardoso	09/06/2026		Especialização	Direito do Trabalho e Dir. Proc. Trabalho
9298	Lucas Camparoto de Souza	08/06/2026		Especialização	Direito Processual Civil
9307	Larissa Carlota Gomes	02/06/2026		Especialização	Direito Tributário e Processo Tributário
9359	Giovanna de Souza Maia	01/01/2026		Especialização	Direito Civil e Dir. Proc. Civil
9368	Carlos Eduardo Rodrigues da Silva	21/05/2026		Especialização	Direito Processual Civil
9378	Latanne Cristina dos Santos Batista	21/05/2026		Especialização	Direito Administrativo
9380	Andre Alberti Gaban	26/05/2026		Especialização	Direitos das Pessoas Vulneráveis
9386	Renato Fragalli Braga	26/05/2026		Especialização	Direito Público
9386	Renato Fragalli Braga	26/05/2026		Especialização	Inteligência de Estado e Inteligência Policial
9396	Valdano Otavio dos Santos	17/06/2026		Especialização	Direito e Teoria Geral do Estado
9427	Ayana Dias Pessoa	11/06/2026		Especialização	Direito Contratual
9429	Rafaela Portugal Borba Oneda	21/05/2026		Especialização	Direitos Humanos
9445	Carolina Placido Pupo Goncalves	28/05/2026		Especialização	Direito Previdenciário e Proc. Previd
9450	Carla Nayali de Oliveira	17/03/2026		Especialização	Direito Constitucional Aplicado
9455	Cassia Wermelinger Lach Machado	19/12/2025	31/12/2025	Especialização	Tribunal do Júri e Execução Penal
9455	Cassia Wermelinger Lach Machado	01/01/2026		Especialização	Tribunal do Júri e Execução Penal
9464	Laurinha Campos de Almeida Vimeiro	02/06/2026		Especialização	Direito Constitucional
9466	Gabriel Guerrero Rocha	02/06/2026		Especialização	Direito Processual Civil
9466	Gabriel Guerrero Rocha	02/06/2026		Especialização	Direito Público
9486	Reginaldo Mendes da Costa Junior	27/05/2026		Especialização	Direitos das Mulheres e Atuação na Advocacia
9492	Gabrielle Sepulcro Hupp	08/06/2026		Especialização	Direito Processual Civil
9517	Vanessa Candida Marques da Silva	28/05/2026		Especialização	Compliance e Gestão de Riscos
9519	Eduarda Nobrega de Assis	12/06/2026		Especialização	Direito Constitucional Aplicado
9521	Fernando Kiyoshi Takakura	27/05/2026		Especialização	Direito Público
9524	Paulo Ricardo Andrade Bittencourt	11/05/2026		Especialização	Prática em Direito Processual Civil
9531	Chiara Pedroni Marchito	15/06/2026		Especialização	Administração Pública
9535	Keminy Rocha Oliveira	20/05/2026		Especialização	Direito Público
9553	Joabe Reis de Jesus	09/06/2026		Especialização	Direito Penal e Processual Penal
9553	Joabe Reis de Jesus	15/06/2026		Especialização	Direito Público
9558	Camila Jaqueto Pinheiro de Abreu	07/05/2026		Especialização	Direito do Consumidor
9559	Jean Herlan dos Santos Garcia	08/06/2026		Especialização	Direito Administrativo
9559	Jean Herlan dos Santos Garcia	08/06/2026		Especialização	Direito da Criança, do Adolescente e do Idoso

III. AUTORIZAR a Divisão de Cálculo de Passivos e Relatórios a proceder ao pagamento por exercícios findos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIO SATALINO MESQUITA**, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 01/07/2026, às 07:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA AQ-SJSP Nº 159, DE 26 DE JUNHO DE 2026.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o disposto nos artigos 14 e 15 da Lei nº 11.416, de 15 de dezembro de 2006, com redação atualizada pela Lei nº 15.292, de 19 de dezembro de 2025, a Portaria Conjunta nº 1, de 7 de março de 2007, do E. STF e demais Órgãos do Poder Judiciário da União, a Portaria Conjunta nº 01, de 08 de janeiro de 2026, do E. STF e demais Órgãos do Poder Judiciário da União, e a Resolução nº 981, de 18 de março de 2026, do Conselho da Justiça Federal de Brasília,

RESOLVE

I. CONCEDER o Adicional de Qualificação, decorrente de curso de Graduação, aos servidores(as):

RF	Nome	A partir de	Fim	Titulação	Curso
750	Takachi Ishizuka	01/01/2026		Graduação	Administração
913	Oscar Paulino dos Anjos	01/01/2026		Graduação	Ciências Jurídicas e Sociais
968	Antonio Carlos de Queiroz Pinheiro	01/01/2026		Graduação	Direito
1132	Laercio Bezerra	01/01/2026		Graduação	Direito
1290	Nivaldo Ramos Junior	01/01/2026		Graduação	Direito
1319	Jose Orlando Felix da Costa	01/01/2026		Graduação	Direito
1344	Debora Barbosa de Andrade	01/01/2026		Graduação	Direito
1346	Edio Alves de Oliveira	01/01/2026		Graduação	Sistemas de Informação
1397	Bernadete Alcalde Gandolpho	25/05/2026		Graduação	Comunicação Social
1475	Regina Celia Coelho da Cruz	01/01/2026		Graduação	Direito
1571	Anderson Fabbri Vieira	01/01/2026		Graduação	Direito
1692	Rodolfo Arlindo Marini	01/01/2026		Graduação	Direito
1693	Eliana Ferrucci	01/01/2026		Graduação	Direito
1712	Claudionor Francisco Paz	01/01/2026		Graduação	Direito
1726	Eliane Aparecida Pessoni Macedo	01/01/2026		Graduação	Histórica
1766	Wanderley William Dias	01/01/2026		Graduação	Ciência da Computação
1770	Neymar Donizetti de Carvalho	01/01/2026		Graduação	Direito
1771	Ednilson Roberto Leme de Godoy	01/01/2026		Graduação	Ciências Sociais
1871	Gizela Rodrigues Ramos	01/01/2026		Graduação	Direito
1898	Demetrio Palma Facchini	01/01/2026		Graduação	Direito
1922	Luis Fernando Bergoc de Oliveira	01/01/2026		Graduação	Direito
1949	Laercio da Silva Junior	01/01/2026		Graduação	Direito
2016	Sidney Magrini	01/01/2026		Graduação	Matemática
2034	Eliana de Oliveira	01/01/2026		Graduação	Direito
2114	Vera Lucia Leonardo Carvalho	01/01/2026		Graduação	Matemática
2157	Nelson Luis Santander	01/01/2026		Graduação	Direito
2304	Anderson da Silva Nunes	01/01/2026		Graduação	Direito
2326	Arlison Fuster	01/01/2026		Graduação	Direito
2350	Mariangela Pereira	01/01/2026		Graduação	Direito
2375	Adriano Lotti	01/01/2026		Graduação	Direito
2395	Luciane Felici Platzeck	01/01/2026		Graduação	Ciência da Computação
2396	Luis Marcelo Salustiano	01/01/2026		Graduação	Ciências Contábeis
2398	Marcelo Jose Lopes	01/01/2026		Graduação	Análise de Sistemas
2417	Fernando Antonio Larizzatti Subinas	01/01/2026		Graduação	Direito
2429	Sheila Rocha Silva	01/01/2026		Graduação	Direito
2432	Gislene Borges de Carvalho	16/03/2026	30/06/2026	Graduação	Direito
2432	Gislene Borges de Carvalho	01/01/2026		Graduação	Direito
2445	Sergio Henrique Deamo Pusso	01/01/2026		Graduação	Psicologia
2467	Gustavo de Abreu Almeida	01/01/2026		Graduação	Direito
2482	Kelli Cristina Gomes Sommer	01/01/2026		Graduação	Direito
2587	Suzi Carolina de Almeida	01/01/2026		Graduação	Direito
2609	Eduardo Koji Shimamoto	01/01/2026		Graduação	Engenharia Elétrica
2630	Suzana Matsumoto	01/01/2026		Graduação	Direito
2645	Claudia Cerantola	01/01/2026		Graduação	Direito
2658	Marcelo Mattiazo	01/01/2026		Graduação	Direito
2668	Sandra Lopes de Luca	01/01/2026		Graduação	Direito
2685	Benedito Tadeu de Almeida	01/01/2026		Graduação	Ciências Jurídicas
2703	Marcia Maria Galli Campos Ferro	01/01/2026		Graduação	Pedagogia
2717	Luiz Henrique Cocurulli	01/01/2026		Graduação	Direito
2720	Valeria Aparecida Sedano Onofri	01/01/2026		Graduação	Direito
2725	Mauro de Almeida Borges	01/01/2026		Graduação	Direito
2773	Antonio Carlos Toledo	01/06/2026		Graduação	Filosofia
2807	Marcelo Junior Amorim	01/01/2026		Graduação	Direito
2854	Maria Stella Rossi	01/01/2026		Graduação	Direito
2878	Maria Paula Cavalcante Bodon	01/01/2026		Graduação	Direito
2896	Tania Cristina Silva de La Fuente	01/01/2026		Graduação	Direito
2933	Robinson Carlos Menzote	01/01/2026		Graduação	Direito

2935	Florisvaldo dos Santos	01/01/2026		Graduação	Administração
2941	Luciana Mattioli Chedraoui	01/01/2026		Graduação	Direito
2965	Paulo Garcia Cardoso	01/01/2026		Graduação	Direito
3024	Luiz Guilherme Andrade Siqueira	01/01/2026		Graduação	Direito
3035	Giselle Doria Salviani Moraes	01/01/2026		Graduação	Ciências Econômicas
3071	Adriana Toniatti Pinheiro	01/01/2026		Graduação	Ciências
3126	Jose Henrique Souza Castellar	01/01/2026		Graduação	Engenharia Civil
3137	Claudio Longanesi	01/01/2026		Graduação	Direito
3138	Fernanda Goncalves Santiago de Oliveira	01/01/2026		Graduação	Direito
3140	Marcos Cesar Vieira de Abreu	01/01/2026		Graduação	Engenharia Mecânica
3144	Alexandre Ben Amy Schon	01/01/2026		Graduação	Engenharia Mecânica
3152	Cintia Miluzzi	01/01/2026		Graduação	Administração
3153	Claudio Antonio da Silva	01/01/2026		Graduação	Direito
3166	Cristina Beckhauser	01/01/2026		Graduação	Direito
3173	Jose Antonio Augusto de Souza Mello	01/01/2026		Graduação	Direito
3174	Larissa de Andrade Azambuja	01/01/2026		Graduação	Direito
3203	Daniel Carlos Bunselmeyer Moura	01/01/2026		Graduação	Direito
3261	Joao Luis Carneiro	01/01/2026		Graduação	Administração
3273	Eduardo Henrique Meggiato	01/01/2026		Graduação	Direito
3278	Fernando Pinto Vila Nova	01/01/2026		Graduação	Direito
3324	Sandra Back Silva	01/01/2026		Graduação	Direito
3331	Fabiola Olivastro Zagordo	01/01/2026		Graduação	Direito
3392	Heloisa Cristina Pereira da Silva Rimola	01/01/2026		Graduação	Direito
3401	Valter Oliveira Filho	01/01/2026		Graduação	Filosofia
3405	Claudia Vilapiano Teodoro de Souza	01/01/2026		Graduação	Direito
3409	Marcia Yoshiko Takino	01/01/2026		Graduação	Direito
3412	Carla de Carvalho	01/01/2026		Graduação	Ciências Jurídicas e Sociais
3415	Viviane Ferraresi Romagnoli	01/01/2026		Graduação	Administração
3450	Maria Doracelma Carvalho Silva	01/01/2026		Graduação	Letras
3456	Regiane Maria Nigro Ramos	01/01/2026		Graduação	Direito
3492	Sandra Adriana Goncalves da Silva	01/01/2026		Graduação	Direito
3493	Melissa Caparro Zuppiroli Menegazzo	01/01/2026		Graduação	Direito
3512	Jose Amaro Rafael	01/01/2026		Graduação	Direito
3515	Livia Ramos Andrade Leite Dias	01/01/2026		Graduação	Direito
3516	Maria Telma Alvarenga Pinaffi	01/01/2026		Graduação	Direito
3525	Milton Lima	01/01/2026		Graduação	Direito
3573	Luis Jose Pereira	01/01/2026		Graduação	Tec. em Recursos Humanos
3640	Leonardo de Araujo Apolinario	01/01/2026		Graduação	Direito
3686	Simone Cristiane Goncalves	01/01/2026		Graduação	Direito
3691	Roberta D Elia Brigante	01/01/2026		Graduação	Direito
3694	Laercio Brendaglia	01/01/2026		Graduação	Direito
3717	Rita Aparecida Godoi de Souza	01/01/2026		Graduação	Letras
3730	Adriane Yumi Sasai	01/01/2026		Graduação	Direito
3735	Elisabete Aparecida Caldana	01/01/2026		Graduação	Administração
3746	Ricardo Filgueiras de Paula	01/01/2026		Graduação	Direito

II. RETIFICAR a Portaria nº 144, de 29 de abril de 2026, para alterar a data de início da concessão de Adicional de Qualificação, decorrente de curso de Graduação, da servidora Gislene Borges de Carvalho, para 01/01/2026:

de:

CONCEDER o Adicional de Qualificação, decorrente de curso de Graduação, aos servidores abaixo relacionados, aos servidores(as):

RF	Nome	A partir de	Curso
2432	Gislene Borges de Carvalho	16/03/2026	Graduação

para que passe a constar:

CONCEDER o Adicional de Qualificação, decorrente de curso de Graduação, aos servidores abaixo relacionados, aos servidores(as):

NOME	RF	A PARTIR DE	CURSO
------	----	-------------	-------

2432	Gislene Borges de Carvalho	01/01/2026	Graduação
------	----------------------------	------------	-----------

III. AUTORIZAR o Núcleo de Cálculo de Passivos e Relatórios a proceder ao pagamento por exercícios findos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIO SATALINO MESQUITA**, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 01/07/2026, às 07:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIAAQ-SJSP Nº 160, DE 26 DE JUNHO DE 2026.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o disposto nos artigos 14 e 15 da Lei nº 11.416, de 15 de dezembro de 2006, com redação atualizada pela Lei nº 15.292, de 19 de dezembro de 2025, a Portaria Conjunta nº 1, de 7 de março de 2007, do E. STF e demais Órgãos do Poder Judiciário da União, a Portaria Conjunta nº 01, de 08 de janeiro de 2026, do E. STF e demais Órgãos do Poder Judiciário da União, e a Resolução nº 981, de 18 de março de 2026, do Conselho da Justiça Federal de Brasília,

RESOLVE

I. CONCEDER o Adicional de Qualificação, decorrente de curso de Graduação, aos servidores(as):

RF	Nome	A partir de	Titulação	Curso
3757	Giane Malta da Silva Ravagnani	01/01/2026	Graduação	Administração
3770	Maira Paula Lima Munari	01/01/2026	Graduação	Direito
3787	Marcia Pinheiro Coelho Cacere	01/01/2026	Graduação	Desenho Industrial
3806	Cintia de Paula Grohmann Penaforte	01/01/2026	Graduação	Ciências Contábeis
3815	Valter Pequeno	01/01/2026	Graduação	Direito
3823	Elaine Santos Paes	01/01/2026	Graduação	Letras
3901	Ismael Machado da Cruz	01/01/2026	Graduação	Tec. em Processamento de Dados
3902	Ligia Tamara Bueno	01/01/2026	Graduação	Direito
3903	Marcia Maria Falleiros Rodrigues	01/01/2026	Graduação	Administração
3916	Leila Maria de Freitas Becker	01/01/2026	Graduação	Ciências Contábeis
3947	Antonio Marcelo Forestieri	01/01/2026	Graduação	Administração
3957	Adriana Sofia Loredó	01/01/2026	Graduação	Direito
3967	Fernanda Carvalho de Santis Furtado	01/01/2026	Graduação	Comunicação Social
3968	Luciana de Souza Oliveira	01/01/2026	Graduação	Direito
3976	Claudia Liguori Albachiari	01/01/2026	Graduação	Psicologia
3981	Christiane Amelia Martins Fonseca	01/01/2026	Graduação	Comunicação Social
3982	Christiane Berard	01/01/2026	Graduação	Direito
4046	Karla Maria Rosa Cavalheiro	01/01/2026	Graduação	Direito
4047	Katia Akemi Shinohara Guidugli	01/01/2026	Graduação	Direito
4052	Rogério Dias Cidade	26/05/2026	Graduação	Tecnologia da Informação
4057	Cristiane Rodrigues Pereira Tozzi	01/01/2026	Graduação	Direito
4072	Marina Stela de Oliveira	01/01/2026	Graduação	Nutrição
4074	Clovis Andrade Braga Filho	01/01/2026	Graduação	Direito
4238	Eduardo Facchini	01/01/2026	Graduação	Direito
4239	Fernando Makoto Numazawa	01/01/2026	Graduação	Direito
4241	Marília Rissoli Fagionato	01/01/2026	Graduação	Direito
4258	Izana Carina Cardoso Ferrari	01/01/2026	Graduação	Direito
4333	Andreia Fioroto	01/01/2026	Graduação	Direito
4363	Luciano Lopes da Silva	01/01/2026	Graduação	Direito
4454	Fabio Camargo e Silva	01/01/2026	Graduação	Direito
4571	Daniela do Nascimento Preto	01/01/2026	Graduação	Direito
4611	Viviane Ponsinnicoff de Almeida	01/01/2026	Graduação	Comunicação Social
4619	Marly Satomi Moryama	01/01/2026	Graduação	Ciências Biológicas
4630	Juliano Paifer Pelegriani	01/01/2026	Graduação	Direito
4644	Luciana Schucht de Carvalho	01/06/2026	Graduação	Comunicação Social

4698	Ethel Primolan da Silva Augustinho	01/01/2026	Graduação	Direito
4776	Gerson Gilmar Hoffmann	01/01/2026	Graduação	Administração
4781	Edileusa Maria da Silva	01/01/2026	Graduação	Direito
4866	Adriano Ribeiro da Silva	01/01/2026	Graduação	Direito
4886	Patricia Michelle Takahachi	01/01/2026	Graduação	Direito
4889	Igor Volkart Peron	01/01/2026	Graduação	Direito
4892	Eliane Tiemi Ito	01/01/2026	Graduação	Tecnologia em Processamento de Dados
4993	Carla Simone dos Passos de Moraes	01/01/2026	Graduação	Direito
4997	Dagmar Schulze Hoffmann	01/01/2026	Graduação	Administração
5052	Joseane Cristina Ferreira de Medeiros	01/01/2026	Graduação	Administração
5055	Leticia Araujo	01/01/2026	Graduação	Letras
5116	Daniela Meligeni da Costa	01/01/2026	Graduação	Direito
5269	Fabiana Rodrigues Fiorezi	01/01/2026	Graduação	Direito
5270	Fernando Ferreira	01/01/2026	Graduação	Engenharia de Produção Mecânica
5293	Jose Eduardo Ferreira Luiz	01/01/2026	Graduação	Administração
5295	Vanderlei Fernando Martins	01/01/2026	Graduação	Ciências de Econômicas
5332	Agnaldo Suiyama Ogata	01/01/2026	Graduação	Direito
5341	Juliana Fenz Machado de Melo	01/01/2026	Graduação	Direito
5350	Mosart Jacobina de Freitas	01/01/2026	Graduação	Ciências Contábeis
5351	Suzelei Fernandes de Barros	01/01/2026	Graduação	Ciências
5363	Ana Francisca Grassi Trementocio de Oliveira	01/01/2026	Graduação	Direito
5377	Fabio Franco de Castro	01/01/2026	Graduação	Direito
5422	Rita de Cassia Pereira Olivetti	19/05/2026	Graduação	Direito
5423	Vanilde Fernandes de Oliveira	01/01/2026	Graduação	Direito
5424	Eduardo Flumignan Lopes	01/01/2026	Graduação	Direito
5435	Dalton Yuso Okuma	01/01/2026	Graduação	Direito
5442	Marcia Eli Feresin	01/01/2026	Graduação	Direito
5448	Angelo Kobayashi Tanaka	01/01/2026	Graduação	Administração
5451	Beatriz Aronna	01/01/2026	Graduação	Direito
5496	Alice Harumi Aoki Morita	01/01/2026	Graduação	Ciências Contábeis
5574	Flavia de Almeida Gusmao Kalikowski	01/01/2026	Graduação	Direito
5591	Edna da Silva Soares	01/01/2026	Graduação	Direito
5597	Eliana Harue Ozaki	01/01/2026	Graduação	Comunicação Social
5610	Camila Lucia Queiroz Aref de Mello	01/01/2026	Graduação	Direito
5623	Leandro Mazzitelli	01/01/2026	Graduação	Direito
5625	Douglas de Oliveira	01/01/2026	Graduação	Processamento Dados
5637	Juliana Sousa de Jesus	01/01/2026	Graduação	Direito
5661	Lidia Feldberg Fortin	01/01/2026	Graduação	Ciências Contábeis
5716	Simone Brandao Rochlitz	01/01/2026	Graduação	Comunicação Social
5728	Cintia Regina Domingues Seno	01/01/2026	Graduação	Direito
5732	Catarina Toshie Sequia Funagoshi	01/01/2026	Graduação	Biblioteconomia
5785	Nicholas Aref Salamah de Mello	01/01/2026	Graduação	Direito
5788	Luciana Puertas Beltrame	01/01/2026	Graduação	Direito
5812	Luciana Rodrigues Guz Heidorne	01/01/2026	Graduação	Direito
5852	Luciana Sanchez Marques	01/01/2026	Graduação	Direito
5862	Rose Mary Tresso Mazzuco	01/01/2026	Graduação	Tec. Gestão Financeira
5866	Carla Mirella da Silva Inacio Hallai	01/01/2026	Graduação	Direito
5872	Katia Simone dos Santos	01/01/2026	Graduação	Direito
5972	Luis Anselmo de Freitas Caetano	01/01/2026	Graduação	Administração
6014	Jose Donizeti Miranda	27/05/2026	Graduação	História
6296	Ricardo Augusto de Souza Fialho	01/01/2026	Graduação	História
6349	Claudia Lopes Ferreira	10/06/2026	Graduação	Direito
6627	Vitor Loureiro Sanches	01/01/2026	Graduação	Direito
6717	Priscila Patricia Moraes Cambui	09/06/2026	Graduação	Direito
6962	Daniella Fernandes Vinholly	01/01/2026	Graduação	Psicologia
7078	Andreia Cardoso da Silva	15/06/2026	Graduação	Administração
7238	Priscila da Costa Nunes Valente	01/01/2026	Graduação	Direito
7255	Anice Paula Gode de Almeida	01/01/2026	Graduação	Educação Artística

7728	Roberta Raphaelli Pioli Fonseca	01/06/2026	Graduação	Ciências Jurídicas e Sociais
7736	Mayara Caldas Armentano	01/01/2026	Graduação	Direito
7820	Vanessa Vanzella	01/01/2026	Graduação	Psicologia
7981	Nelson Graciano	21/05/2026	Graduação	Direito
8190	Simone Cristina Gomes Bueno da Silva	01/01/2026	Graduação	Direito
8268	Alex Sandro Pontes	17/06/2026	Graduação	Direito
8458	Andreia Aparecida Trevisan Molina	12/06/2026	Graduação	Ciências Jurídicas e Sociais
8487	Fani Garcia Pinheiro de Souza	22/05/2026	Graduação	Ciências
8908	Carlos Eduardo dos Santos Nunes	01/01/2026	Graduação	Direito

II. AUTORIZAR o Núcleo de Cálculo de Passivos e Relatórios a proceder ao pagamento por exercícios findos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIO SATALINO MESQUITA**, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 01/07/2026, às 07:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUDM Nº 7297, DE 16 DE JUNHO DE 2026.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43, de 19 de dezembro de 2008 e 79, de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 13231309, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
8477	ARIANNE FRANCO DE OLIVEIRA	B8	B9	02.05.2026
8572	ANTONIO ERGORI BORGES DE SOUSA	C12	C13	01.04.2026

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA, ESPECIALIDADE OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
8888	CARLOS ROBERTO DE MELO JUNIOR	C11	C12	26.03.2026

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **ROSANA CAMPOS PAGANO**, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 30/06/2026, às 15:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 13252832/2026

Considerando a informação da Divisão de Administração Funcional (13252723) e a manifestação da Diretoria da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (13252789), defiro o pagamento do Abono de Permanência à servidora WALDIRENE WANDERLEY ROCHA NEPOMUCENO - RF 3624, nos termos do art. 20, incisos I a IV, e do art. 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019, a partir de 12/01/2026, em folha normal.

À DIFN e DIPA e DUCP, para providências.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIO SATALINO MESQUITA**, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 01/07/2026, às 07:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 13238300/2026

Considerando a Informação da Divisão de Administração Funcional (13238276) e a manifestação da Diretoria da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (13238291), defiro o pagamento do Abono de Permanência à servidora MÁRCIA SETSUKO FUZISHIMA - RF 3006, nos termos do art. 10, § 1º, inciso I, e § 5º, da Emenda Constitucional nº 103, de 12/11/2019, a partir de 02/06/2025, da seguinte forma:

a) quanto ao período de 02/06/2025 a 31/12/2025, autorizo o pagamento, por exercícios findos;
b) a partir de 01/01/2026, autorizo o pagamento em folha normal.
À DIFN, DIPA e DUCP, para providências.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIO SATALINO MESQUITA, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 01/07/2026, às 08:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR N° 13263052/2026

Trata-se de processo de acúmulo de cargos públicos, referente à servidora **MARISA DE FÁTIMA BATISTUTTI SILVESTRE**, RF 1261, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, atualmente lotada na Divisão de Apoio Administrativo do Fórum de Execuções Fiscais, desta Seção Judiciária.

Considerando que foi identificada, nos assentamentos funcionais da servidora, acumulação com o cargo de Professor junto à Secretaria de Estado da Educação do Governo do Estado de São Paulo, no período de 03.05.93 a 01.08.93;

Considerando que a servidora se desligou do cargo público de Professor a partir de 02.08.93, caracterizando opção tácita pelo cargo ocupado nesta Seção Judiciária de São Paulo;

Considerando a Informação do então Núcleo de Controle Interno nº 0616529, de 20.08.14, atual Divisão de Auditoria Interna, no Processo SEI 0006859-75.2014.4.03.8001 (doc. 13210841), a qual, em situação análoga, concluiu pela ausência de elemento subjetivo apto a caracterizar de má fé;

Considerando, ainda, a superveniência da Emenda Constitucional nº 138, de 19.12.25, publicada no Diário Oficial da União de 22.12.25, que alterou o art. 37, inciso XVI, alínea 'b' da Constituição Federal, para permitir a acumulação remunerada de um cargo de professor com outro de qualquer natureza;

Considerando, por fim, a informação da Divisão de Administração Funcional 13263044 e a Manifestação da Diretora da Subsecretaria de Gestão de Pessoas 13263046;

Determino o arquivamento do presente processo administrativo.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Dê-se ciência à servidora.

À DIFN para providências.

Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIO SATALINO MESQUITA, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 01/07/2026, às 08:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR N° 13258698/2026

Considerando a informação da Divisão de Administração Funcional (13258079) e a manifestação da Diretoria da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (13258196), defiro o pagamento de Abono de Permanência ao servidor **MARCELO DE CARLOS** - RF 3786, nos termos do art. 20, incisos I a IV, e do art. 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019, a partir de 01/09/2025, nos seguintes termos:

a) por exercícios findos, no período de 01/09/2025 a 31/12/2025; e

b) por folha normal, a partir de 01/01/2026.

À DIFN, DIPA e DUCP, para providências.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIO SATALINO MESQUITA, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 01/07/2026, às 07:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COORDENADORIA DO FÓRUM CÍVEL

PORTARIA SP-CI-COORD N° 97, DE 15 DE JUNHO DE 2026.

Altera a escala de plantão judiciário na 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, para competências não criminais.

A DOUTORA **ROSANA FERRI**, JUÍZA FEDERAL COORDENADORA DO FÓRUM CÍVEL "MINISTRO PEDRO LESSA" DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a Decisão N° 13202830 - CORE;

CONSIDERANDO a Portaria SP-CI-COORD N° 91, de 12 de junho de 2026 (doc. nº 13219920);

CONSIDERANDO o ATO PRES N° 7.980 (doc. nº 13222466);

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR a escala de plantão judiciário semanal para o Fórum Federal Cível de São Paulo/SP no período abaixo:

PERÍODO	MAGISTRADO(A)
08/07 a 15/07/2026	SÍLVIA FIGUEIREDO MARQUES

Art. 2º. Os plantões terão início às 19h00 do primeiro dia do período (quarta-feira) e término às 12h00 do último dia (quarta-feira da semana seguinte).

I - O término do período de plantão dar-se-á às 19h00 da quarta-feira, quando esta recair em feriado.

II - Na hipótese de encerramento antecipado do expediente de trabalho, na quarta-feira, iniciar-se-á, imediatamente, o período seguinte de plantão.

Art. 3º. ESTABELECEER que o magistrado citado no Art. 1º desta Portaria deverá proceder à indicação de até 02 (dois) servidores de sua respectiva Vara, que o acompanharão no plantão semanal.

Art. 4º. CABERÁ ao magistrado, em caso de pedido de permuta do período, comunicar a concordância prévia do magistrado envolvido, por mensagem eletrônica a esta coordenadoria, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

Art. 5º. Na impossibilidade de cumprimento de plantão judicial, devidamente comprovada, o Magistrado deverá comunicar à Coordenadoria do Fórum Cível com, pelo menos, 10 (dez) dias de antecedência, salvo se superveniente a este prazo, para designação de novo plantonista para o período respectivo, obedecendo-se o sistema de rodízio.

I - Se a impossibilidade resultar de alteração de férias, compensações e/ou ausências autorizadas posteriormente à publicação desta Portaria, caberá ao magistrado a indicação do seu substituto.

II - O magistrado impossibilitado de cumprimento do plantão judicial será designado para a próxima vacância na escala, se houver, ou para o primeiro plantão judicial da próxima escala.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **ROSANA FERRI, Juiz Federal Coordenador do Fórum Cível**, em 16/06/2026, às 08:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASP-CI-COORD Nº 91, DE 12 DE JUNHO DE 2026.

Estabelece a escala de plantão judiciário na 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, para competências não criminais, para o período que especifica.

A DOUTORA ROSANA FERRI, JUÍZA FEDERAL COORDENADORA DO FÓRUM CÍVEL "MINISTRO PEDRO LESSA" DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o Art. 62, Inciso I, da [Lei Federal nº 5.010/66, de 30/05/1966](#);

CONSIDERANDO a [Resolução nº 71, de 31/03/2009, do Conselho Nacional de Justiça](#);

CONSIDERANDO o Provimento nº 1, de 21/01/2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO a Portaria SP-CI-COORD Nº 83, de 03 de junho de 2025. (doc. SEI nº 12552538), da Coordenadoria do Fórum Federal Cível de São Paulo e alterações;

CONSIDERANDO a [Resolução PRES Nº 482, de 09/12/2021](#);

CONSIDERANDO OFÍCIO - Nº 13 - SP-CI-COORD (doc. SEI nº 10356801), da Coordenadoria do Fórum Federal Cível de São Paulo;

CONSIDERANDO o Despacho DFOR Nº 10363402/2023 (doc. SEI nº [10363402](#)), da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO o COMUNICADO DFORSP/SUGA Nº 2/2026 (doc. SEI nº 12967183), da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO a Decisão Nº 13202830 - CORE.

RESOLVE:

Art. 1º. ESTABELECEER a escala de plantão judiciário semanal para o Fórum Federal Cível de São Paulo/SP, na seguinte conformidade:

PERÍODO	MAGISTRADO(A)
08/07 a 15/07/2026	JAIRO DA SILVA PINTO

Art. 2º. Os plantões terão início às 19h00 do primeiro dia do período (quarta-feira) e término às 12h00 do último dia (quarta-feira da semana seguinte).

I - O término do período de plantão dar-se-á às 19h00 da quarta-feira, quando esta recair em feriado.

II - Na hipótese de encerramento antecipado do expediente de trabalho, na quarta-feira, iniciar-se-á, imediatamente, o período seguinte de plantão.

Art. 3º. ESTABELECEER que o magistrado citado no Art. 1º desta Portaria deverá proceder à indicação de até 02 (dois) servidores de sua respectiva Vara, que o acompanharão no plantão semanal.

Art. 4º. CABERÁ ao magistrado, em caso de pedido de permuta do período, comunicar a concordância prévia do magistrado envolvido, por mensagem eletrônica a esta coordenadoria, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

Art. 5º. Na impossibilidade de cumprimento de plantão judicial, devidamente comprovada, o Magistrado deverá comunicar à Coordenadoria do Fórum Cível com, pelo menos, 10 (dez) dias de antecedência, salvo se superveniente a este prazo, para designação de novo plantonista para o período respectivo, obedecendo-se o sistema de rodízio.

I - Se a impossibilidade resultar de alteração de férias, compensações e/ou ausências autorizadas posteriormente à publicação desta Portaria, caberá ao magistrado a indicação do seu substituto.

II - O magistrado impossibilitado de cumprimento do plantão judicial será designado para a próxima vacância na escala, se houver, ou para o primeiro plantão judicial da próxima escala.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **ROSANA FERRI, Juiz Federal Coordenador do Fórum Cível**, em 12/06/2026, às 14:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARACATUBA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARAÇATUBA

PORTARIAARAC-DSUJ Nº 406, DE 29 DE JUNHO DE 2026.

O Dr. PEDRO LUÍS PIEDADE NOVAES, Juiz Federal Diretor da 7.ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo em Araçatuba, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto no art. 93, inciso XII da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional n.º 45/2004, que preconiza ser ininterrupta a atividade jurisdicional;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução n.º 79/2009 do Conselho da Justiça Federal, que estabelece a competência e atribuições dos Juízes Federais quando no exercício das funções de Diretor do Foro das Seções Judiciárias e de Diretor das Subseções Judiciárias;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução n.º 71/2009, do Conselho Nacional de Justiça, bem como as diretrizes constantes no Provimento CORE n.º 1/2020, que estabelecem as regras para o plantão judicial;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 449 do Provimento CORE n.º 01/2020, bem como na Portaria DFORSP n.º 220/2024, que autorizaram a realização de plantão regional, observados os critérios legais aplicáveis à espécie;

CONSIDERANDO o disposto no Comunicado DFORSP/SUGA n.º 2/2026, que divulga as formalidades para dar cumprimento às alterações promovidas pelo Provimento CORE n.º 1/2026;

CONSIDERANDO a Escala de Plantão 13054209, elaborada para as Subseções Judiciárias de Araçatuba e Andradina, nos termos do § 1.º do artigo 445 do Provimento CORE n.º 1/2020;

CONSIDERANDO a Decisão 13057558 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, que homologa a Escala de Plantão 13054209;

RESOLVE:

Art. 1.º ESTABELECEER a escala de plantão judicial das Subseções de Araçatuba e Andradina, conforme segue:

PERÍODO	VARA DE PLANTÃO	MAGISTRADO(A) DE PLANTÃO
de 06 a 12/07/2026	1.ª Vara de Andradina	Dr. Ádylo Hugo Lira Nascimento

§1.º O plantão judicial nos dias úteis abrangerá o intervalo temporal entre o encerramento do expediente na data indicada e o início do imediatamente seguinte e será realizado na modalidade de sobreaviso, obedecidas as disposições do artigo 443 do Provimento CORE n.º 1/2020.

§2.º O plantão judicial aos finais de semana e feriados será realizado no período das 9h às 12h, nos termos do artigo 3.º da Resolução n.º 71/2009 do Conselho Nacional de Justiça e, nos demais horários, funcionará na modalidade de sobreaviso, obedecidas as disposições do artigo 443 do Provimento CORE n.º 1/2020.

Art. 2.º COMUNICAR o e-mail institucional e o telefone celular das unidades judiciárias que integram o plantão judicial das Subseções de Araçatuba e Andradina:

VARA	E-MAIL INSTITUCIONAL	TELEFONE CELULAR DO PLANTÃO
1.ª Vara de Araçatuba 2.ª Vara de Araçatuba JEF de Araçatuba	aracat-plantao@trf3.jus.br	(18) 99158-1903

1.ª Vara de Andradina	andrad-plantao@trf3.jus.br	(18) 99143-9908
-----------------------	----------------------------	-----------------

Parágrafo único. O atendimento será feito **exclusivamente por meio do telefone de plantão e e-mail institucional** acima indicados.

Art. 3.º A escala dos servidores plantonistas será estabelecida pelo(a) magistrado(a) que estiver respondendo pela respectiva unidade judiciária, em ato próprio, devendo comunicar seus nomes e registros funcionais às demais unidades plantonistas, à Divisão de Apoio Regional de Araçatuba e ao Núcleo de Apoio Regional de Andradina, por meio de correio eletrônico.

Parágrafo único. O(A) magistrado(a) plantonista poderá, a seu critério, ser auxiliado(a) pelos servidores da própria Vara a que pertence.

Art. 4.º Somente em caso de força maior ou necessidade administrativa devidamente justificada, a referida escala de plantão judicial poderá ser alterada, nos termos do §3.º do artigo 441 do Provimento CORE n.º 1/2020, com a redação dada pelo Provimento CORE n.º 1/2026.

§1.º O(A) magistrado(a) impossibilitado(a) de realizar o plantão para o qual foi designado(a) deverá proceder à devida comunicação à Diretoria da Subseção Judiciária de Araçatuba, com antecedência, indicando os dias e o(a) magistrado(a) que o(a) substituirá, para submeter à Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3.ª Região.

§2.º Não sendo possível a comunicação de que trata o §1.º, e em caso de urgência, o(a) magistrado(a) que concordar em realizar o plantão do(a) magistrado(a) impossibilitado(a) de fazê-lo deverá executá-lo *ad referendum* do Diretor de Subseção Judiciária, comunicando a ocorrência na primeira oportunidade, a fim de que a modificação seja ratificada e a escala de plantão seja alterada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **PEDRO LUIS PIEDADE NOVAES, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Araçatuba**, em 29/06/2026, às 11:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

PORTARIA BAUR-SUMANº 137, DE 30 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a escala de plantão dos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais, da Central de Mandados de Bauru, para o período de 1º a 31/07/2026.

CENTRAL DE MANDADOS DE BAURU

A Doutora Raquel Alice Zilli Cavalcante, MM Juíza Federal Corregedora, da Central de Mandados de Bauru - 8ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 1, de 21 de janeiro de 2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região – CORE;

CONSIDERANDO os termos da Resolução Conjunta nº 2, de 12 de fevereiro de 2014, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região e da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

ESTABELECEER a escala de plantão dos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais, abaixo relacionados, para prestarem serviços durante o mês de **JULHO de 2026**, conforme segue:

Dia	OFICIAL PLANTONISTA	Dia	OFICIAL PLANTONISTA
01	Ana Íris Lobrigati (dia útil)	16	Edna Maria de Araújo Herrera (dia útil)
02	Rosimeire Nieto Brito (dia útil)	17	Ricardo José Marins Peixoto (dia útil)
03	Ércles de Andrade Cardoso (dia útil)	18	Ricardo José Marins Peixoto (sábado)
04	Ércles de Andrade Cardoso (sábado)	19	Ricardo José Marins Peixoto (domingo)
05	Ércles de Andrade Cardoso (domingo)	20	Ércles de Andrade Cardoso (dia útil)
06	Túlio Rogério Plácido Cocito (dia útil)	21	Marcos Augusto Ribeiro Vinagre (dia útil)
07	Ricardo José Marins Peixoto (dia útil)	22	Evandro Langona Tagliatela (dia útil)
08	Ana Íris Lobrigati (dia útil)	23	Regiane Wrobel Duarte (dia útil)
09	Ana Íris Lobrigati (feriado)	24	Edna Maria de Araújo Herrera (dia útil)
10	Tony Aaron Silva Ortega (dia útil)	25	Edna Maria de Araújo Herrera (sábado)
11	Tony Aaron Silva Ortega (sábado)	26	Edna Maria de Araújo Herrera (domingo)
12	Tony Aaron Silva Ortega (domingo)	27	Jorge Luís Bica Neto (dia útil)
13	Tony Aaron Silva Ortega (dia útil)	28	Jorge Luís Bica Neto (dia útil)
14	Daniela Marques de Carvalho (dia útil)	29	Felipe Gomes Salgueiro (dia útil)
15	Evandro Langona Tagliatela (dia útil)	30	Daniela Marques de Carvalho (dia útil)
		31	Marcos Augusto Ribeiro Vinagre (dia útil)

José Francisco da Silva Neto
Juiz Federal
Central de Mandados de Bauru

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **JOSE FRANCISCO DA SILVA NETO**, Juiz Federal, em 30/06/2026, às 17:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

PORTARIA CAMP-DSUJ Nº 510, DE 17 DE JUNHO DE 2026.

A DOUTORA RAQUEL COELHO DAL RIO SILVEIRA, JUÍZA FEDERAL DIRETORA DA 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos dos arts. 441 a 450 do Provimento Nº 01/2020 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos das Resoluções nº 071/2009, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 054/2012, de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos dos arts. 23-A a 23-F da Resolução nº 88/2017, do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECEER a escala extraordinária de plantão judiciário das Subseções Judiciárias de Campinas e São João da Boa Vista, compreendendo apenas os feriados que ocorram durante a semana, bem como o plantão semanal da Subseção de Campinas, como segue:

PERÍODO	VARA	MAGISTRADO
19h de 06/07 às 12h de 10/07/2026	9ª	LEONARDO PESSORRUSSO DE QUEIROZ

Art. 2º ESTABELECEER a escala ordinária de plantão judiciário nos finais de semana (sem feriados) das Subseções Judiciárias de Campinas e São João da Boa Vista, como segue:

PERÍODO	VARA	MAGISTRADO
19h de 10/07 às 12h de 13/07/2026	9ª	LEONARDO PESSORRUSSO DE QUEIROZ

Art. 3º COMUNICAR o e-mail institucional do Plantão Judicial no Fórum de Campinas e do Setor de Distribuição e Protocolos:

SETOR	E-MAIL INSTITUCIONAL
Plantão Judicial no Fórum de Campinas	campin-plantao@trf3.jus.br
Setor de Distribuição e Protocolos	campin-sudp@trf3.jus.br

Art. 4º COMUNICAR que, o plantão conforme indicado acima, abrange as Subseções de Campinas e São João da Boa Vista, durante os finais de semana e feriados

Art. 5º INFORMAR o endereço e o telefone das dependências das Subseções:

- 5ª Subseção Judiciária - Avenida Aquidabã, 465 - Campinas/SP - fones: (19) 99304.3372 - (19) 3734.7116 - fax: (19) 3734.7008;

- 27ª Subseção Judiciária - Praça Governador Armando Salles de Oliveira, nº 58 - São João da Boa Vista/SP - fones: (19) 3638.2900.

Art. 6º - CABERÁ ao interessado comunicar obrigatoriamente ao(à) servidor(a) plantonista pelos telefones acima disponibilizados as ações, recursos ou petições com pedido de providência urgente, para apreciação durante o plantão judiciário, inseridas no sistema PJe na opção "Plantão".

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **RAQUEL COELHO DAL RIO SILVEIRA**, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária de Campinas, em 18/06/2026, às 13:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

O DOUTOR FÁBIO LUPARELLI MAGAJEWSKI, Juiz Federal Diretor do **FÓRUM FEDERAL “MIN. MOACYR AMARAL SANTOS”**, da 9ª Subseção Judiciária de Piracicaba, SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 071/2009–CNJ, datada de 31 de março de 2009, com redação alterada pela Resolução nº 152/2012–CNJ, datada de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça,

CONSIDERANDO os termos do Capítulo X, do Provimento CORE nº 01, de 21 de janeiro de 2020, com redação alterada pelo Provimento CORE nº 01, de 27 de fevereiro de 2026;

RESOLVE:

I – ESTABELECER a escala de plantão judicial semanal para o Fórum Federal de Piracicaba, para fazer constar como segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ
19h de 03/07/2026 às 12h de 10/07/2026	2ª V	Fábio Luparelli Magajewski

II - COMUNICAR que o telefone do plantão é (19) 3412.2100 e o e-mail institucional do plantão é piraci-plantao@trf3.jus.br.

III - CABERÁ ao(a) Magistrado(a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por ofício a Coordenadoria Administrativa do Fórum em questão, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o(a) Magistrado(a) que o(a) substituirá.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **FABIO LUPARELLI MAGAJEWSKI**, Juiz Federal Diretor da Subseção de Piracicaba, em 30/06/2026, às 15:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

EDITAL Nº 1/2026 - RIBP-DSUJ/RIBP-DUAR

EDITAL CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS ADMINISTRATIVOS Nº 1/2026 - CSAGD

(PRAZO DE 45 DIAS)

O Excelentíssimo Senhor Juiz Coordenador da Comissão Setorial de Avaliação e Gestão Documental da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto/São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, designado pela Portaria DFORSP nº 242, de 29.11.2024, TORNA PÚBLICO às partes interessadas e a quantos possam interessar que a partir do 45.º (quadragésimo quinto) dia subsequente à data de publicação do presente edital no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região e do extrato no Diário Oficial da União, procederá à eliminação de lote de documentos que integram o Plano de Classificação e Tabela de Temporalidade da Documentação Administrativa da Justiça Federal - PCTT e/ou Plano de Classificação e Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração do Poder Judiciário - PCTTDA.

Os documentos indicados para eliminação são aqueles constantes em **relatório eletrônico consolidado**, disponível na página eletrônica da Internet www.jfsp.jus.br, no link de Gestão Documental.

A eliminação de documentos está de acordo com a Resolução n.º 324, de 20.6.2020, do Conselho Nacional de Justiça e a Resolução nº 886 de 29.4.2024 do Conselho da Justiça Federal e será observado o seguinte:

1. As unidades interessadas poderão requerer a guarda do documento por e-mail sob o título "REQUERIMENTO PARTICULAR DE GUARDA DA UNIDADE" para o endereço eletrônico ribeir-duar@trf3.jus.br, no prazo de 45 dias, contados da publicação do presente edital, com fulcro no art. 30, Parágrafo 2º, da Resolução nº 886/2024-CJF, devendo conter:

- a) os dados de identificação do requerente e de sua unidade de lotação;
- b) a descrição do assunto do documento, unidade/setor, nº de lote, e a indicação da página na lista.

2. Os requerimentos serão atendidos por ordem de solicitação, sendo os interessados comunicados para retirada do documento no prazo de 10 (dez) dias.

3. Os documentos não retirados no prazo assinalado serão redestinados à eliminação, independentemente de nova comunicação.

4. OS DOCUMENTOS INTEGRANTES DESTA EDITAL NÃO SERÃO OBJETO DE REARQUIVAMENTO PELA UNIDADE DE ARQUIVO, salvo em casos excepcionais, sob a apreciação e deferimento do Excelentíssimo Senhor Juiz Coordenador da Comissão Setorial de Avaliação e Gestão Documental da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto/SP.

5. Os documentos serão fragmentados e entregues à entidade sem fins lucrativos, nos termos do art. 27, da Resolução nº 324/2020-CNJ e do artigo 31 da Resolução nº 886/2024-CJF.
6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Setorial de Avaliação e Gestão Documental da Justiça Federal - CSAGD desta Subseção Judiciária de Ribeirão Preto/SP.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE

Documento assinado eletronicamente por **Jonathas Celino Paiola, Juiz Federal Substituto**, em 26/06/2026, às 17:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO CARLOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO CARLOS

PORTARIA SCAR-NUAR Nº 275, DE 23 DE ABRIL DE 2026.

O MM. Juiz Federal, **LEONARDO ESTEVAM DE ASSIS ZANINI**, Diretor da Subseção Judiciária de São Carlos, 15ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 275, de 22 de fevereiro de 2006, bem ainda da Resolução nº 400, de 06 de outubro de 2010, ambas do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 575/2023, de 14 de fevereiro de 2023, alterada pela Resolução nº 595/2023, de 24 de abril de 2023, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 01/2020, Capítulo X, Seção IV da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n. 220/2024, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO os termos da Escala n. 12814299/2026;

RESOLVE:

ESTABELECEr a Escala do plantão judiciário semanal, referente ao Exercício de 2026, do Grupo de Subseções formado por São Carlos, Araraquara e Barretos para os períodos que seguem:

PERÍODO	MAGISTRADO	VARA EM PLANTÃO
03/07/2026 a 10/07/2026	Flávio Martins da Silva	2ª Vara de São Carlos

1 - A escala será organizada em plantões semanais, com início às 19h da sexta-feira ou último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra expediente subsequente, até às 12h da sexta-feira seguinte. Durante a semana, para efeito de plantão, no prédio da Justiça Federal, não será necessária a permanência de servidores fora do horário de expediente externo, nem dos magistrados no horário das 19h de cada dia até as 12h do dia subsequente (fuso horário de Brasília); devem eles, no entanto, guardar prontidão.

2 - Nos finais de semana e feriados, o plantão presencial será realizado no horário das 09h às 12h.

3 - A escala levará em conta a antiguidade dos Juízes na carreira, de acordo com o quadro organizado pelo TRF da 3ª Região, e não apenas na respectiva Subseção. Caso um magistrado de Subseção que não faça parte deste Grupo de Subseções venha a fazê-lo quando já publicada uma escala, integrará essa escala na exata posição do magistrado sucedido. Nas escalas posteriores, sua antiguidade será observada.

4 - A realização do plantão se dará na Subseção a que pertencer o(a) Magistrado(a) escalado(a) e não haverá vinculação do(a) Magistrado(a) de plantão com a Vara a que pertence.

5 - O Juiz(a) que apresentar impedimento funcional (férias, convocações, licença médica, etc.) para realizar o plantão na semana prevista, será automaticamente deslocado para o final da escala e assim sucessivamente.

6 - Em caso de conveniência pessoal do Juiz(a), deverá ele contatar diretamente outro colega para trocar a semana de plantão ou ser por ele substituído, mediante comunicação ao Juiz(a) Federal Diretor da Subseção com mais Varas dentro deste Grupo com antecedência mínima de 5 (cinco) dias e sem prejuízo do restante da escala.

7 - Visando abreviar o tempo de acesso aos processos pelo magistrado plantonista, caberá a cada Subseção o ônus de verificar os feitos que possam ensejar perecimento de direito ou pedidos de colocação em liberdade e assim enviá-los previamente à Vara responsável pela realização do plantão no final de semana, bem como devolvê-los após o término do respectivo período. A presente medida poderá ser substituída pelo envio de cópia digitalizada do processo.

8 - A vara de plantão deverá informar, por meio eletrônico, ao juiz plantonista, com antecedência mínima de 2 (dois) dias antes do início do plantão, a escala dos servidores que farão o plantão presencial, com cópia ao Núcleo/Divisão de Apoio Regional da Subseção com mais varas.

9 - Ficará aberto apenas o fórum em que estiver sendo realizado o plantão. Entretanto, para o fim de prestar informações ao juiz de plantão e cumprir atos de urgência na Subseção, respectivamente, cada fórum deverá elaborar escala com pelo menos 2 servidores de prontidão, com disponibilização de telefones para contato, sendo um das varas federais e outro da central de mandados.

10 - Para melhor distribuição do encargo, na elaboração da escala de plantão semanal, serão consideradas duas listas separadas, uma contemplando os feriados e dias de emenda e outra com os finais de semana comuns ou cujo feriado recaia no sábado ou domingo, sendo que estes serão considerados finais de semana comuns. No entanto, a escala deverá abranger ambas as situações.

11 - Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Juiz(a) Federal responsável pelas escalas de plantão deste Grupo de Subseções, com base nas regulamentações da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª. Região e da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.

12 - Dê-se ciência a todos os Magistrados lotados nas Subseções de São Carlos, Araraquara e Barretos.

A presente Portaria entra em vigor a partir das 19 horas do dia 3 de julho de 2026.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO ESTEVAM DE ASSIS ZANINI, Juiz Federal**, em 29/04/2026, às 18:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ

PORTARIASAND-SUMANº 219, DE 30 DE JUNHO DE 2026.

DRA. KARINA LIZIE HOLLER, Exma. Juíza Federal Corregedora da Central de Mandados da 26ª Subseção Judiciária de Santo André, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o artigo 93, XII, da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 45/2004;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 218, de 10.04.2000, do Conselho da Justiça Federal/Brasília;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71 de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 1 de 21.01.2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

ESTABELECER A ESCALA DE PLANTÃO para os dias úteis do mês de JULHO/2026, para os Oficiais de Justiça desta Central de Mandados, a seguir:

DIA	OFICIAL DE JUSTIÇA
01	ALBERTO ASCHE GOMES
02	ADRIANA BACARO FACANALI
03	JENNYFER GRAZIELY ROMUALDO LEITE
06	ANDRÉ LUIS SIMOA
07	DOUGLAS GUILHERME CAMPANHARO
08	ADRIANA BACARO FACANALI
10	GABRIEL FARIAS LIMA
13	JENNYFER GRAZIELY ROMUALDO LEITE
14	ELVIS MOISÉS SALGASSO
15	ARTHUR JORGE MELO ROLIM
16	ADRIANA BACARO FACANALI
17	ARTHUR JORGE MELO ROLIM
20	ANDRÉ LUIS SIMOA
21	WAGNER DONADIO DE JESUS
22	DOUGLAS GUILHERME CAMPANHARO
23	ELIEZER SILVA
24	GABRIEL FARIAS LIMA
27	ALBERTO ASCHE GOMES
28	ELVIS MOISÉS SALGASSO
29	ALBERTO ASCHE GOMES
30	ELIEZER SILVA
31	JENNYFER GRAZIELY ROMUALDO LEITE

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **KARINA LIZIE HOLLER**, **Juiz Federal**, em 30/06/2026, às 16:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

PORTARIA SANT-DSUJ Nº 330, DE 26 DE JUNHO DE 2026.

Plantão Judicial Regional das Subseções Judiciárias de Registro, Santos e São Vicente.

O **Dr. ALEXANDRE BERZOSA SALIBA**, Juiz Federal Diretor da 4ª Subseção Judiciária em Santos-SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71/2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 01/2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 220/2024, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

RESOLVE:

I - ESTABELECER a escala do Plantão Judiciário Regional das Subseções Judiciárias de Registro, Santos e São Vicente, para o seguinte período:

Período		
---------	--	--

Início 19h (sem expediente 09h)	Término 12h (sem expediente 09h)	Juiz(a) Federal	Secretaria
09/07/2026	16/07/2026	Dra. RACHEL CARDOSO TINOCO DE GÓES	7ª Vara - Santos

II - INFORMAR que o atendimento em plantão ordinário se dará através do e-mail santos-plantao@trf3.jus.br e telefone (13) 98200-0041.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE BERZOSA SALIBA**, Juiz Federal Diretor da 4ª Subseção Judiciária - Santos, em 26/06/2026, às 14:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATE

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATÉ

PORTARIA TAUB-DSUJ N° 64, DE 01 DE JUNHO DE 2026.

A Doutora **CARLA CRISTINA FONSECA JÓRIO**, Juíza Federal Diretora da 21ª Subseção Judiciária Federal de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução CNJ nº 71/2009, dos artigos 441 a 450 do Provimento CORE nº 01/2020, bem como da Resolução PRES nº 482/2021,

CONSIDERANDO os termos do artigo 1º da Resolução PRES nº 575/2023;

RESOLVE:

Art 1º. Estabelecer a escala de **Plantão Judicial para os Finais de Semana e Feriados** da Justiça Federal, nas Subseções de Taubaté e Guaratinguetá:

Início		Final		Vara Taubaté	Juiz(a) Regional
19h	03/jul	12h	06/jul	JEF	Dra. Carla Cristina Fonseca Jório
19h	08/jul	12h	10/jul	JEF	Dra. Carla Cristina Fonseca Jório

Art 2º. Estabelecer a escala de **Plantão Judicial Semanal** da Justiça Federal, Subseção de Taubaté:

Início		Final		Vara Taubaté	Juiz(a) Taubaté
19h	06/jul	12h	08/jul	JEF	Dra. Carla Cristina Fonseca Jório

Art. 3º. O atendimento será feito exclusivamente por meio do telefone do plantão (12) 99166-3907, bem como pelo e-mail institucional taubat-plantao@trf3.jus.br, observado o que estabelece o artigo 4º desta Portaria.

§1º. O telefone de plantão e o e-mail institucional a que se refere o “caput” deste artigo também serão divulgados na página da internet da Justiça Federal, Seção Judiciária de São Paulo.

§2º. As Varas indicadas nos artigos 1º e 2º, bem como o telefone do plantão e o e-mail institucional previstos no artigo 3º, serão responsáveis pelo atendimento aos interessados exclusivamente para as ocorrências de plantão originadas em Taubaté e os municípios de sua jurisdição (Campos do Jordão, Jambeiro, Lagoinha, Natividade da Serra, Pindamonhangaba, Redenção da Serra, Santo Antônio do Pinhal, São Bento do Sapucaí, São Luiz do Paraitinga e Tremembé). As ocorrências originadas em municípios sujeitos à jurisdição da Vara Federal de Guaratinguetá deverão ser apresentadas naquele Fórum Federal.

§3º. Em todos os Fóruns serão designados, por atos próprios, ao menos um servidor e um Oficial de Justiça Avaliador Federal, que ficarão encarregados do atendimento aos interessados e o encaminhamento ao Juiz Federal plantonista, bem como do cumprimento das deliberações deste. Os servidores designados deverão comunicar previamente os telefones para contato.

§4º. O Juiz Federal plantonista poderá, a seu critério, ser auxiliado pelos servidores do próprio Fórum em que esteja lotado.

Art. 4º. Considerando o que dispõem os artigos 48 a 53 da Resolução PRES nº 482/2021, será obrigatória a inserção de ações, recursos ou petições no sistema PJe, cabendo ao interessado marcar obrigatoriamente a opção “plantão” e, também obrigatoriamente acionar o plantão judiciário por telefone.

§1º. Providências urgentes requeridas em processos que já tramitam eletronicamente serão apreciadas pelo plantonista em autos protocolizados em plantão com as peças necessárias ao conhecimento da matéria.

§2º. Havendo necessidade de consulta aos autos originários, o plantonista poderá fazer por meio de perfil próprio a ser concedido apenas no período do plantão.

§3º. Nos processos em que o plantonista é o próprio magistrado do processo, as medidas poderão ser adotadas nos próprios autos.

§4º. Providências urgentes requeridas nos processos que tramitam fisicamente serão encaminhadas, por meio físico, ao magistrado plantonista competente, nos termos dos atos normativos que regulamentam o plantão judiciário ordinário ou poderão ser processadas, quando não estiverem habilitadas classes processuais específicas, nas classes Petição Cível ou Petição Criminal em plantão eletrônico, desde que devidamente instruídas, procedendo-se, no mais, nos termos dos parágrafos anteriores.

§5º. Salvo determinação judicial específica em sentido contrário, as ações, petições ou recursos protocolizados no sistema PJe em desconformidade com o previsto neste artigo não serão apreciados até o encerramento do plantão judiciário, presumindo-se a ausência de medida de urgência carecedora de imediata apreciação (artigo 49, § 2º, da Resolução PRES nº 482/2021).

Art. 5º. Caberá ao Magistrado, em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado, comunicar por e-mail o Núcleo de Apoio Regional de Taubaté, com antecedência mínima de uma semana, indicando o (a) Magistrado (a) que o (a) substituirá.

Art. 6º. A compensação dos dias comprovadamente trabalhados pelos servidores deverá observar a regulamentação específica do Conselho de Justiça Federal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **CARLA CRISTINA FONSECA JORIO**, Juiz Federal, em 09/06/2026, às 18:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

PORTARIA SP-TR-TRE13 Nº 57, DE 30 DE JUNHO DE 2026.

A PRESIDENTE DA 13ª TURMA RECURSAL DE SÃO PAULO, Juíza Federal Dra. Isadora Segalla Afanasieff, no uso de suas atribuições regimentais:

CONSIDERANDO a designação de sessão de julgamento presencial da Turma Nacional de Uniformização – TNU com prévia no dia 04.08.2026;

RESOLVE:

Designar as datas das sessões de julgamento da 13ª Turma Recursal de São Paulo/SP, referente ao mês de agosto de 2026, conforme tabela que segue abaixo:

Turma	Fechamento de Pauta	Dia de Sessão	Modalidade
13ª Turma		03.08.2026	Cancelado
13ª Turma	15.07.2026	14.08.2026	Presencial
13ª Turma		17.08.2026	Cancelado
13ª Turma	30.07.2026	31.08.2026	Virtual

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **ISADORA SEGALLA AFANASIEFF**, Juiz Federal, em 30/06/2026, às 18:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATA DE JULGAMENTO Nº 13182504/2026

Sessão Ordinária Virtual Assíncrona da 12ª Turma Recursal dos Juizados Especiais Federais de São Paulo, realizada entre 26/05 e 28/05/2026

Juíza Federal Presidente: Janaína Rodrigues Valle Gomes
Secretária de Sessão: Deise Uehara

Participaram da sessão, realizada na forma **virtual assíncrona**, nos termos da Resolução CNJ nº 591/2024 e da portaria regularmente publicada no bojo do processo SEI 0025775-50.2020.4.03.8001, as Excelentíssimas Juízas Federais Fabíola Queiroz de Oliveira, Janaína Rodrigues Valle Gomes e Luciana Melchiori Bezerra. Ausente, em razão de férias, o Excelentíssimo Juiz Federal Renato de Carvalho Viana.

Concluído o julgamento dos processos, foram proclamados os resultados apontados no PJe.

PROCESSOS JULGADOS: 415 PROCESSOS

0000890-80.2021.4.03.6337	5003690-47.2025.4.03.6307	5007859-95.2025.4.03.6301
5001340-65.2025.4.03.6314	5003873-95.2024.4.03.6325	5035149-85.2025.4.03.6301
5001409-73.2025.4.03.6322	0011026-54.2021.4.03.6332	5021382-98.2025.4.03.6100
5000186-52.2025.4.03.6139	5004016-45.2024.4.03.6338	5004963-32.2024.4.03.6328
5001639-13.2024.4.03.6335	5004317-10.2024.4.03.6332	5000208-49.2025.4.03.6321
5000172-62.2025.4.03.6335	5004332-16.2023.4.03.6331	5001946-93.2025.4.03.6314
5009345-10.2024.4.03.6315	5004775-90.2024.4.03.6311	5005794-02.2023.4.03.6333
5004540-91.2023.4.03.6333	5004926-17.2024.4.03.6324	5001233-93.2022.4.03.6324
5005199-65.2024.4.03.6301	5006376-33.2021.4.03.6119	5000422-70.2021.4.03.6324
5003985-75.2025.4.03.6310	5010277-34.2024.4.03.6303	5002380-83.2024.4.03.6325
5007533-93.2025.4.03.6315	5032978-58.2025.4.03.6301	5005150-47.2023.4.03.6337
5003906-46.2024.4.03.6144	5004824-87.2023.4.03.6337	5006634-97.2023.4.03.6337
5009995-62.2025.4.03.6302	5002000-87.2024.4.03.6316	5001316-78.2024.4.03.6344
5000951-57.2024.4.03.6333	5000141-32.2025.4.03.6306	5001862-51.2024.4.03.6339
5003313-30.2022.4.03.6324	5000228-25.2025.4.03.6326	5001753-36.2025.4.03.6328
5000455-75.2025.4.03.6306	5002827-19.2024.4.03.6310	5004245-79.2025.4.03.6302
5001243-02.2024.4.03.6314	5000266-64.2025.4.03.6317	0004162-69.2021.4.03.6309
5000925-91.2025.4.03.6311	5000384-32.2024.4.03.6331	5019395-11.2022.4.03.6301
5007780-94.2023.4.03.6331	5000443-37.2025.4.03.6314	5006115-77.2022.4.03.6331
5001574-17.2025.4.03.6324	5000471-05.2025.4.03.6314	5000486-04.2025.4.03.6304
5001592-77.2021.4.03.6324	5000593-79.2024.4.03.6305	5001577-75.2025.4.03.6322
5001290-42.2025.4.03.6313	5000873-43.2021.4.03.6309	5004970-24.2024.4.03.6328
5013974-75.2024.4.03.6105	5001479-15.2024.4.03.6326	5001301-98.2025.4.03.6304
5000965-95.2023.4.03.9301	5001702-24.2021.4.03.6309	5002802-40.2024.4.03.6331
5053121-05.2024.4.03.6301	5001738-70.2025.4.03.6327	5027506-76.2025.4.03.6301
5002184-24.2025.4.03.6311	5001805-87.2025.4.03.6342	5001713-12.2024.4.03.6321
5000909-16.2025.4.03.6319	5001914-30.2025.4.03.6301	5002508-09.2025.4.03.6345
0011620-92.2020.4.03.6303	5001954-27.2021.4.03.6115	5000025-63.2025.4.03.6326
5000297-69.2025.4.03.6322	5002216-53.2022.4.03.6337	5001286-60.2025.4.03.6327
5001034-18.2024.4.03.6319	5002217-09.2024.4.03.6130	5001255-16.2024.4.03.6314
5001146-18.2024.4.03.6341	5002373-48.2025.4.03.6328	5001669-35.2021.4.03.6341
5001602-72.2022.4.03.6329	5003051-46.2024.4.03.6345	5000630-15.2021.4.03.6337
5001956-24.2022.4.03.6321	5003099-12.2022.4.03.6333	5027932-88.2025.4.03.6301
5002140-94.2024.4.03.6325	5005216-76.2022.4.03.6332	5015464-11.2019.4.03.6105
5002203-59.2023.4.03.6324	5005405-05.2023.4.03.6337	5007515-25.2023.4.03.6321
5002635-12.2022.4.03.6325	5005467-77.2024.4.03.6315	5001372-03.2025.4.03.6304
5003177-92.2020.4.03.6133	5006253-13.2023.4.03.6330	5004001-48.2024.4.03.6315
5003835-77.2024.4.03.6327	5008188-91.2023.4.03.6329	5002314-45.2024.4.03.6312
5004058-68.2022.4.03.6337	5009275-56.2024.4.03.6100	5000348-89.2025.4.03.6319
5005688-65.2025.4.03.6302	5009933-22.2025.4.03.6302	5010517-84.2024.4.03.6315
5006399-54.2023.4.03.6330	5012707-03.2023.4.03.6332	5002966-42.2022.4.03.6309
5039575-77.2024.4.03.6301	5019831-62.2025.4.03.6301	5001630-89.2025.4.03.6311
5003101-14.2024.4.03.6332	5030194-11.2025.4.03.6301	5000344-93.2026.4.03.9301
5000738-92.2025.4.03.6308	5031525-62.2024.4.03.6301	5000505-11.2025.4.03.6336
5000520-82.2025.4.03.6302	5045895-46.2024.4.03.6301	5045083-67.2025.4.03.6301
5002128-10.2024.4.03.6316	5000514-07.2023.4.03.6315	5000319-28.2024.4.03.6334
5003502-06.2024.4.03.6302	5001233-07.2024.4.03.6330	5004649-30.2025.4.03.6303
5007047-84.2024.4.03.6302	5001618-39.2024.4.03.6302	5003601-72.2022.4.03.6325
5000982-25.2025.4.03.6339	5001686-46.2022.4.03.6338	5000650-76.2024.4.03.6312
5044557-03.2025.4.03.6301	5002269-37.2025.4.03.6302	5004023-09.2024.4.03.6315
5000114-49.2026.4.03.6327	5002641-83.2025.4.03.6302	5001019-50.2022.4.03.6309
5051376-53.2025.4.03.6301	5003656-74.2022.4.03.6114	5003712-12.2025.4.03.6338
5000869-71.2025.4.03.6339	5006388-36.2024.4.03.6315	5001352-70.2025.4.03.6317
5002624-02.2025.4.03.6317	5007538-38.2023.4.03.6331	5002349-33.2024.4.03.6335
5001921-98.2025.4.03.6308	5013264-46.2024.4.03.6302	5004711-07.2024.4.03.6303
5003055-55.2025.4.03.6343	5000250-84.2024.4.03.6337	0002841-76.2020.4.03.6327
5004633-79.2025.4.03.6302	5000595-42.2022.4.03.6330	5000265-17.2026.4.03.9301
5000889-80.2025.4.03.6333	5001121-20.2023.4.03.6315	5000797-92.2025.4.03.6304
5002888-32.2025.4.03.6345	5001145-98.2025.4.03.6114	5001090-41.2025.4.03.6311
5002415-33.2025.4.03.6317	5019412-42.2025.4.03.6301	5005167-46.2024.4.03.6144
5000192-59.2025.4.03.6333	5001787-57.2025.4.03.6345	5002824-79.2025.4.03.6326
5000848-18.2022.4.03.6334	5000839-52.2023.4.03.6324	5008783-06.2025.4.03.6302
5002781-78.2025.4.03.6315	5002776-98.2025.4.03.6301	5011180-41.2025.4.03.6301
5002441-23.2024.4.03.6331	5004760-86.2022.4.03.6119	5001696-43.2024.4.03.6331
5040955-04.2025.4.03.6301	5001158-17.2022.4.03.6304	5000263-79.2025.4.03.6327
5043389-63.2025.4.03.6301	5001740-03.2025.4.03.6307	5031863-02.2025.4.03.6301

5043909-23.2025.4.03.6301	5002654-54.2023.4.03.6334	5041687-82.2025.4.03.6301
5027890-39.2025.4.03.6301	5003306-25.2024.4.03.6338	5009327-35.2024.4.03.6332
5000494-05.2025.4.03.6102	5003442-45.2024.4.03.6201	5001997-62.2025.4.03.6328
5041272-02.2025.4.03.6301	5004555-84.2022.4.03.6304	5001409-94.2025.4.03.6315
5007354-04.2025.4.03.6302	5005157-02.2024.4.03.6338	5000779-68.2025.4.03.6305
5002551-84.2022.4.03.6333	5000771-40.2025.4.03.6322	5009342-60.2025.4.03.6302
5001182-65.2025.4.03.6328	5001442-61.2024.4.03.6334	5005517-60.2025.4.03.6318
5010833-97.2024.4.03.6315	5007901-66.2024.4.03.6306	5001265-58.2022.4.03.6305
5038000-97.2025.4.03.6301	5003118-95.2025.4.03.6338	5000199-05.2025.4.03.6316
5036100-79.2025.4.03.6301	5008123-43.2024.4.03.6303	5006954-05.2022.4.03.6331
5004046-19.2024.4.03.6326	5000098-69.2023.4.03.6305	5001192-31.2024.4.03.6333
5053739-13.2025.4.03.6301	5005624-36.2023.4.03.6331	5001596-51.2025.4.03.6332
5000210-95.2025.4.03.6134	5006127-25.2024.4.03.6104	5001198-53.2024.4.03.6328
5001977-25.2025.4.03.6311	5000403-39.2021.4.03.6106	5003196-73.2025.4.03.6311
5017457-02.2023.4.03.6315	0000057-74.2021.4.03.6333	5002806-69.2022.4.03.6324
5006429-70.2023.4.03.6304	5000520-51.2025.4.03.6183	0002414-21.2020.4.03.6314
0005869-40.2020.4.03.6331	5001310-15.2025.4.03.6319	0006469-54.2020.4.03.6301
5029114-12.2025.4.03.6301	5001431-92.2024.4.03.6314	5001150-51.2021.4.03.6344
5018451-72.2023.4.03.6301	5001663-89.2025.4.03.6340	0018832-36.2021.4.03.6302
5007259-10.2022.4.03.6324	5000194-15.2026.4.03.9301	0002192-88.2018.4.03.6325
5001857-06.2025.4.03.6303	5001046-12.2023.4.03.6337	5028316-51.2025.4.03.6301
5041360-40.2025.4.03.6301	5012410-20.2022.4.03.6303	0004095-62.2020.4.03.6302
5007455-44.2025.4.03.6301	5001004-25.2025.4.03.6326	5000522-74.2024.4.03.6306
5006333-51.2025.4.03.6315	5000575-27.2025.4.03.6304	5011152-75.2022.4.03.6302
5000928-75.2023.4.03.6324	5009430-93.2024.4.03.6315	5001736-46.2025.4.03.6345
5002031-06.2025.4.03.6306	5000084-06.2025.4.03.6341	5012133-59.2023.4.03.6338
5046113-40.2025.4.03.6301	5005142-46.2022.4.03.6324	0000373-96.2020.4.03.6309
5051511-65.2025.4.03.6301	5002047-30.2025.4.03.6315	5001592-78.2024.4.03.6128
5000661-50.2025.4.03.6319	5002357-52.2025.4.03.6342	0003524-28.2021.4.03.6344
5006522-07.2022.4.03.6324	5047157-94.2025.4.03.6301	0001941-86.2021.4.03.6318
0002217-48.2021.4.03.6341	5003829-21.2024.4.03.6311	5036185-70.2022.4.03.6301
0002657-44.2021.4.03.6341	5008878-94.2025.4.03.6315	0041245-80.2020.4.03.6301
0002460-97.2021.4.03.6306	5046750-88.2025.4.03.6301	5001053-29.2025.4.03.6306
5000098-38.2021.4.03.6338	5002521-25.2025.4.03.6307	5001170-20.2025.4.03.6306
0010072-93.2020.4.03.6315	5003801-57.2024.4.03.6342	5006585-27.2024.4.03.6303
5005733-34.2023.4.03.6304	5000186-72.2026.4.03.6703	5001177-09.2022.4.03.6341
5005476-66.2025.4.03.6327	5000886-25.2025.4.03.6334	5003772-22.2024.4.03.6337
5055248-76.2025.4.03.6301	5002407-98.2022.4.03.6337	5052641-90.2025.4.03.6301
5007618-21.2025.4.03.6302	5009918-55.2023.4.03.6324	5002272-63.2024.4.03.6322
5002896-15.2025.4.03.6343	5001786-62.2025.4.03.6316	5003951-62.2023.4.03.6119
5001016-42.2025.4.03.6325	5003592-33.2024.4.03.6328	5002375-85.2024.4.03.6317
5000345-39.2026.4.03.6307	5001697-06.2025.4.03.6327	5010757-73.2024.4.03.6315
5026621-62.2025.4.03.6301	5026563-93.2024.4.03.6301	5026099-35.2025.4.03.6301
5049413-10.2025.4.03.6301	5000298-52.2024.4.03.6334	5003533-63.2024.4.03.6322
5001899-94.2022.4.03.6324	5048848-46.2025.4.03.6301	5016919-57.2023.4.03.6303
5085956-80.2023.4.03.6301	5001341-90.2024.4.03.6312	0001732-91.2020.4.03.6338
5000508-72.2025.4.03.6333	5001535-68.2025.4.03.6308	5004149-91.2022.4.03.6327
5005635-91.2025.4.03.6332	5046998-54.2025.4.03.6301	5016773-56.2022.4.03.6301
5003103-68.2025.4.03.6325	5000977-03.2025.4.03.6339	5004984-86.2024.4.03.6302
5000964-16.2025.4.03.6335	5002653-68.2023.4.03.6302	0002608-59.2018.4.03.6324
5000186-08.2026.4.03.6304	5003362-57.2025.4.03.6327	5007248-83.2023.4.03.6311
5002933-42.2025.4.03.6343	5001833-51.2025.4.03.6311	0005260-78.2020.4.03.6324
5039760-81.2025.4.03.6301	5000667-21.2025.4.03.6331	5007834-16.2024.4.03.6302
5055499-94.2025.4.03.6301	5001066-22.2025.4.03.6308	5020580-79.2025.4.03.6301
5002687-49.2024.4.03.6321	5004429-43.2023.4.03.6128	5013044-82.2023.4.03.6302
5000222-72.2025.4.03.6308	0001043-52.2021.4.03.6325	5012921-45.2023.4.03.6315
5002292-72.2024.4.03.6316	5007515-45.2024.4.03.6303	0001228-02.2021.4.03.6322
5002889-46.2025.4.03.6303	5006495-92.2025.4.03.6332	5000666-08.2025.4.03.6308
0000510-44.2021.4.03.6309	5011156-44.2024.4.03.6302	5000134-31.2022.4.03.6343
0002549-48.2020.4.03.6309	5003062-38.2024.4.03.6325	5055743-28.2022.4.03.6301
0021862-76.2021.4.03.6303	5001837-31.2024.4.03.6309	5000044-56.2022.4.03.6332
5000074-63.2023.4.03.6330	5003372-56.2024.4.03.6321	5000494-49.2024.4.03.6325
5001149-82.2024.4.03.6143	5003473-40.2021.4.03.6114	5001273-83.2024.4.03.6331
5001158-38.2023.4.03.6124	5010081-30.2025.4.03.6303	5004686-60.2025.4.03.6302
5001381-86.2021.4.03.6309	5010391-34.2024.4.03.6315	5004375-69.2025.4.03.6302
5001396-92.2025.4.03.6316	0003292-50.2020.4.03.6344	5007329-88.2025.4.03.6302
5002610-63.2025.4.03.6302	5002783-63.2025.4.03.6310	5001516-05.2025.4.03.6327

5002887-04.2024.4.03.6306	5001305-17.2025.4.03.6311	5007363-44.2023.4.03.6331
5002947-89.2025.4.03.6322	5000465-23.2025.4.03.6338	5000715-53.2025.4.03.6339
5003047-38.2024.4.03.6303	0004405-37.2021.4.03.6301	5001538-48.2025.4.03.6332
5003162-38.2024.4.03.6310	5001957-61.2025.4.03.6302	5006850-32.2024.4.03.6302
5003413-46.2025.4.03.6302	5006796-68.2022.4.03.6324	
5003496-57.2024.4.03.6315	5107687-35.2023.4.03.6301	

RETIRADOS DA SESSÃO

NÃO HÁ

ADIADOS: 97 PROCESSOS

5000591-88.2025.4.03.6333	5000373-46.2026.4.03.9301
5000754-25.2025.4.03.6315	5002404-73.2025.4.03.9301
5003993-52.2025.4.03.6310	5007689-28.2022.4.03.6302
5006930-20.2025.4.03.6315	5016980-84.2024.4.03.6301
5001100-95.2024.4.03.6319	5000691-78.2022.4.03.6129
5000372-81.2025.4.03.6331	5000069-33.2025.4.03.6116
5008203-76.2024.4.03.6183	5000180-97.2024.4.03.6327
5003350-94.2022.4.03.6344	5002429-60.2024.4.03.6314
5004306-26.2025.4.03.6338	5000535-52.2024.4.03.6313
5000261-18.2024.4.03.6304	5006182-22.2024.4.03.6315
5009793-80.2024.4.03.6315	5022353-62.2025.4.03.6301
5006225-72.2023.4.03.6321	5002570-31.2024.4.03.6330
5001890-15.2019.4.03.6106	5007459-13.2023.4.03.6314
5034335-73.2025.4.03.6301	5001015-87.2025.4.03.6703
5004161-73.2024.4.03.6315	5003927-10.2024.4.03.6342
5000378-49.2025.4.03.6344	5000163-63.2025.4.03.6315
5000162-03.2025.4.03.6340	5001162-35.2025.4.03.6341
5000567-42.2025.4.03.6339	0000312-92.2021.4.03.6313
5011215-64.2025.4.03.6183	5001321-38.2025.4.03.6321
5005995-19.2025.4.03.6302	5001871-15.2025.4.03.6327
5002260-52.2025.4.03.6342	5005141-63.2023.4.03.6312
5002975-79.2024.4.03.6326	0002359-06.2021.4.03.6324
5055186-36.2025.4.03.6301	5001487-44.2024.4.03.6341
5006621-53.2022.4.03.6331	5001138-09.2025.4.03.6308
0000249-34.2021.4.03.6324	0004903-98.2020.4.03.6324
5001427-34.2025.4.03.6342	5002985-33.2025.4.03.6183
5001443-85.2025.4.03.6342	5002957-36.2025.4.03.6322
5038977-26.2024.4.03.6301	5001579-74.2025.4.03.6183
5001761-68.2024.4.03.6321	5025737-33.2025.4.03.6301
5007289-45.2022.4.03.6324	5005732-65.2023.4.03.6331
5000490-47.2025.4.03.6302	5037163-42.2025.4.03.6301
5004437-98.2025.4.03.6338	5012761-25.2024.4.03.6302
5001843-25.2025.4.03.6302	5003650-36.2024.4.03.6328
5030594-25.2025.4.03.6301	5011743-25.2023.4.03.6327
5009846-97.2024.4.03.6303	5001582-85.2025.4.03.6326
5003494-39.2024.4.03.6331	5003536-48.2025.4.03.6333
5014366-98.2023.4.03.6315	5013053-76.2025.4.03.6301
5032401-80.2025.4.03.6301	5034493-31.2025.4.03.6301
5011565-15.2023.4.03.6315	5008148-83.2025.4.03.6315
5042480-21.2025.4.03.6301	5004438-83.2025.4.03.6338
5002783-98.2024.4.03.6342	5001074-15.2024.4.03.6314
5006545-48.2024.4.03.6302	5002420-22.2025.4.03.6328
5001316-11.2024.4.03.6334	5000743-93.2025.4.03.6315
5003320-51.2023.4.03.6303	5002730-16.2025.4.03.6332
0000673-47.2019.4.03.6324	5002432-39.2025.4.03.6327
0004296-04.2019.4.03.6330	5005640-65.2024.4.03.6327
5000145-85.2025.4.03.6333	5014358-95.2025.4.03.6301
5001948-15.2024.4.03.6309	5005869-61.2024.4.03.6315
0000267-91.2021.4.03.6312	

PEDIDOS DE VISTA

NÃO HÁ

A sessão foi encerrada no dia 28 de maio de 2026.

Eu, Deise Uehara, Secretária de Sessão da 12ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo, por ordem da Excelentíssima Juíza Federal Presidente, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai por mim subscrita e assinada.

Esta ata foi aprovada pelos magistrados que participaram da turma na sessão de julgamento de **30/06/2026**.

JANAÍNA RODRIGUES VALLE GOMES
Juíza Federal Presidente

Deise Uehara
Secretária da Sessão

Documento assinado eletronicamente por **DEISE UEHARA, Técnico Judiciário - Área Administrativa**, em 01/07/2026, às 09:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATA DE JULGAMENTO Nº 13264269/2026

Sessão Ordinária Virtual Assíncrona da 12ª Turma Recursal dos Juizados Especiais Federais de São Paulo, realizada entre **23/06 e 25/06/2026**

Juiz Federal Presidente: Renato de Carvalho Viana
Secretária de Sessão: Deise Uehara

Participaram da sessão, realizada na forma **virtual assíncrona**, nos termos da Resolução CNJ nº 591/2024 e da portaria regularmente publicada no bojo do processo SEI 0025775-50.2020.4.03.8001, os Excelentíssimos Juizes Federais Fabíola Queiroz de Oliveira, Janaína Rodrigues Valle Gomes e Renato de Carvalho Viana.

Concluído o julgamento dos processos, foram proclamados os resultados apontados no PJe.

PROCESSOS JULGADOS: 372 PROCESSOS

5039706-18.2025.4.03.6301	5006217-28.2023.4.03.6311	5022651-54.2025.4.03.6301
5001093-76.2024.4.03.6328	5002249-35.2025.4.03.6338	5006345-65.2025.4.03.6315
0005211-71.2018.4.03.6303	5001088-54.2024.4.03.6328	5000967-62.2024.4.03.6316
5045318-68.2024.4.03.6301	0000079-11.2021.4.03.6341	5005131-54.2025.4.03.6310
5001624-10.2024.4.03.6314	5002299-41.2022.4.03.6314	5009530-14.2025.4.03.6315
5020927-20.2022.4.03.6301	0058138-83.2019.4.03.6301	5001735-62.2022.4.03.6314
0010880-06.2021.4.03.6302	5001710-76.2023.4.03.6326	5015788-11.2023.4.03.6315
0001520-58.2019.4.03.6321	5002655-43.2022.4.03.6344	5004233-87.2025.4.03.6327
5001628-62.2024.4.03.6309	5000334-96.2021.4.03.6335	5006962-64.2025.4.03.6302
0004554-70.2021.4.03.6321	5000014-67.2025.4.03.6315	5037110-61.2025.4.03.6301
5005769-45.2024.4.03.6303	0001584-59.2019.4.03.6324	5028534-79.2025.4.03.6301
5002601-83.2022.4.03.6342	5000587-11.2021.4.03.6327	5004814-69.2025.4.03.6338
5000567-90.2024.4.03.6302	5003560-45.2022.4.03.6345	5001230-91.2025.4.03.6338
5002458-61.2021.4.03.6332	5002597-26.2023.4.03.6305	5012296-48.2025.4.03.6183
5000339-79.2025.4.03.6335	5005004-38.2024.4.03.6315	5034368-63.2025.4.03.6301
5007633-92.2022.4.03.6302	0000957-40.2019.4.03.6329	5000594-75.2022.4.03.6324
5001321-84.2025.4.03.6338	0036574-14.2020.4.03.6301	5008639-90.2025.4.03.6315
5011639-74.2024.4.03.6302	5004935-18.2025.4.03.6332	5004922-19.2025.4.03.6332
5000268-49.2025.4.03.6312	0004187-34.2021.4.03.6325	5000202-46.2024.4.03.6331
0003323-09.2020.4.03.6332	0001578-69.2021.4.03.6328	5006081-68.2023.4.03.6331
0004741-82.2020.4.03.6331	5021255-76.2024.4.03.6301	5005828-38.2022.4.03.6324
0070787-12.2021.4.03.6301	5023019-63.2025.4.03.6301	5002552-57.2025.4.03.6109
5000026-17.2021.4.03.6317	0057383-59.2019.4.03.6301	5000291-53.2025.4.03.6131
5000264-75.2022.4.03.6325	5000353-77.2021.4.03.6311	5020140-83.2025.4.03.6301
5001331-96.2026.4.03.0000	5002254-81.2024.4.03.6309	5000261-66.2025.4.03.6309
5000313-73.2026.4.03.9301	5002159-94.2024.4.03.6327	5002739-81.2024.4.03.6309
0073532-62.2021.4.03.6301	5113610-42.2023.4.03.6301	5000598-55.2025.4.03.6309
5000901-54.2021.4.03.6327	0000078-52.2018.4.03.6334	5002040-51.2025.4.03.6343

5007313-30.2022.4.03.6306	0002486-85.2019.4.03.6332	5002772-83.2025.4.03.6326
5000419-31.2024.4.03.6318	5001546-14.2022.4.03.6305	5001026-50.2025.4.03.6337
5002156-31.2023.4.03.6342	5004955-43.2024.4.03.6332	5001365-42.2025.4.03.6326
5000073-71.2025.4.03.6342	5036123-30.2022.4.03.6301	0003889-45.2021.4.03.6324
5000801-03.2024.4.03.6325	5000496-44.2026.4.03.9301	5001024-77.2025.4.03.6338
5040988-91.2025.4.03.6301	5000460-02.2026.4.03.9301	5001633-81.2025.4.03.6331
5001344-42.2024.4.03.6313	0001961-42.2020.4.03.6341	5004874-78.2025.4.03.6326
5008800-37.2024.4.03.6315	5000709-34.2024.4.03.6322	5000772-34.2025.4.03.6319
5001610-37.2022.4.03.6333	5039702-78.2025.4.03.6301	5000333-78.2025.4.03.6333
5003114-54.2025.4.03.6307	0001759-35.2018.4.03.6309	5001741-82.2025.4.03.6308
5001731-30.2025.4.03.6343	5001671-26.2021.4.03.6140	0007277-84.2016.4.03.6338
5002742-51.2024.4.03.6304	5000806-97.2025.4.03.6322	5006592-92.2025.4.03.6332
5001921-33.2024.4.03.6341	5003645-60.2022.4.03.6303	5000951-17.2025.4.03.6335
5002837-30.2025.4.03.6342	0000337-75.2021.4.03.6323	5015991-44.2025.4.03.6301
5037530-66.2025.4.03.6301	5008308-91.2024.4.03.6332	5041877-45.2025.4.03.6301
5007624-60.2023.4.03.6314	5000554-88.2025.4.03.6324	5043234-60.2025.4.03.6301
5000968-16.2025.4.03.6315	5003593-23.2025.4.03.6315	5031589-72.2024.4.03.6301
5008475-62.2024.4.03.6315	5002318-04.2024.4.03.6338	5001751-54.2025.4.03.6332
5000452-78.2021.4.03.6333	5092599-54.2023.4.03.6301	5005061-34.2025.4.03.6311
5008242-65.2024.4.03.6315	5000638-19.2025.4.03.6315	5000262-76.2025.4.03.6333
5006492-33.2025.4.03.6302	5001374-04.2024.4.03.6305	5003350-49.2025.4.03.6325
5020491-21.2023.4.03.6303	5012956-81.2022.4.03.6301	5027052-96.2025.4.03.6301
5000610-03.2025.4.03.6331	5000502-62.2024.4.03.6313	5001419-15.2024.4.03.6141
5063959-41.2023.4.03.6301	5001871-54.2025.4.03.6314	5050302-61.2025.4.03.6301
5003560-33.2025.4.03.6315	5032787-13.2025.4.03.6301	5004203-06.2025.4.03.6310
5049190-57.2025.4.03.6301	5009622-31.2025.4.03.6302	5002809-59.2024.4.03.6322
5009885-63.2025.4.03.6302	5037107-09.2025.4.03.6301	5002772-13.2025.4.03.6317
5007604-06.2026.4.03.6301	5000644-93.2025.4.03.6325	5004510-81.2025.4.03.6302
5001889-40.2024.4.03.6337	5000133-47.2025.4.03.6341	5001140-25.2024.4.03.6110
5029280-44.2025.4.03.6301	5007623-43.2025.4.03.6302	5007781-59.2025.4.03.6315
5001527-31.2025.4.03.6134	5001947-28.2024.4.03.6342	5001994-46.2025.4.03.6316
5011974-93.2024.4.03.6302	5006321-18.2023.4.03.6344	5003623-52.2025.4.03.6317
5005853-03.2025.4.03.6306	5000554-51.2025.4.03.6304	5001389-06.2025.4.03.6315
5001216-43.2025.4.03.6327	5019048-07.2023.4.03.6183	5043939-58.2025.4.03.6301
5001068-93.2025.4.03.6339	5002468-30.2024.4.03.6323	5001452-35.2024.4.03.6325
5012689-07.2025.4.03.6301	5000506-88.2026.4.03.9301	5000485-15.2026.4.03.9301
5003624-67.2025.4.03.6307	5000096-81.2024.4.03.6332	5006069-03.2022.4.03.6327
5002319-47.2022.4.03.6309	5000057-97.2026.4.03.0000	0009871-94.2021.4.03.6306
5053695-91.2025.4.03.6301	5020670-16.2023.4.03.6315	0047134-78.2021.4.03.6301
5000028-88.2025.4.03.6335	5002012-20.2024.4.03.6343	5003081-56.2024.4.03.6321
5005124-75.2025.4.03.6338	5025861-37.2025.4.03.6100	0002846-64.2020.4.03.6306
5001939-65.2025.4.03.6326	5002873-35.2025.4.03.6322	5020226-19.2023.4.03.6303
5001924-14.2025.4.03.6321	5001192-28.2024.4.03.6334	0010484-94.2019.4.03.6303
5001830-17.2022.4.03.6339	5037295-02.2025.4.03.6301	0014521-05.2021.4.03.6301
5002982-48.2022.4.03.6324	5000964-07.2025.4.03.6338	5003634-04.2022.4.03.6312
5037153-95.2025.4.03.6301	5001555-69.2025.4.03.6337	5005693-19.2023.4.03.6315
5011149-21.2025.4.03.6301	5022500-88.2025.4.03.6301	5005128-07.2022.4.03.6310
5002929-71.2025.4.03.6321	5003156-95.2024.4.03.6321	0015349-98.2021.4.03.6301
5011642-92.2025.4.03.6302	5002938-30.2025.4.03.6322	5005077-71.2024.4.03.6327
5044484-31.2025.4.03.6301	5005508-24.2023.4.03.6333	5004604-31.2022.4.03.6303
5002506-83.2025.4.03.6104	5042851-82.2025.4.03.6301	5022768-16.2023.4.03.6301
5003635-63.2025.4.03.6318	5002127-59.2024.4.03.6337	5002642-45.2024.4.03.6321
5022500-56.2023.4.03.6302	5003950-78.2022.4.03.6324	5001659-64.2024.4.03.6315
5001606-28.2025.4.03.6322	5001593-86.2025.4.03.6303	5000031-31.2024.4.03.6318
5027080-64.2025.4.03.6301	5000021-49.2026.4.03.6307	5001597-44.2021.4.03.6310
5000278-63.2025.4.03.6322	5002023-35.2025.4.03.6304	5059473-47.2022.4.03.6301
5045087-07.2025.4.03.6301	5042588-50.2025.4.03.6301	5006257-16.2023.4.03.6309
5001820-77.2025.4.03.6335	5003979-06.2024.4.03.6342	5002382-88.2022.4.03.6336
5001023-04.2025.4.03.6335	5004273-69.2025.4.03.6327	5002182-36.2025.4.03.6317
5002098-35.2025.4.03.6317	5009152-97.2025.4.03.6302	5011059-44.2024.4.03.6302
5003584-55.2025.4.03.6317	5003297-68.2024.4.03.6304	0002018-05.2020.4.03.6327
5002193-87.2024.4.03.6321	5002472-27.2024.4.03.6304	5003178-10.2021.4.03.6338
5000072-22.2025.4.03.6331	5001832-97.2025.4.03.6333	5006701-43.2023.4.03.6311
5003000-04.2025.4.03.6344	5023555-74.2025.4.03.6301	0054004-13.2019.4.03.6301
5001489-94.2025.4.03.6109	5001600-21.2025.4.03.6322	0000518-95.2019.4.03.6307
5007334-20.2025.4.03.6332	5005663-52.2025.4.03.6302	0000890-79.2021.4.03.6305
5004697-45.2024.4.03.6328	5002798-33.2025.4.03.6342	0000976-20.2021.4.03.6315

5008912-48.2024.4.03.6301	5001037-48.2025.4.03.6315	0001956-08.2020.4.03.6345
5000845-37.2025.4.03.6341	5045011-80.2025.4.03.6301	5003391-61.2025.4.03.6310
5000615-05.2026.4.03.9301	5008043-13.2023.4.03.6304	5002572-04.2024.4.03.6329
5002956-33.2025.4.03.6328	5006468-05.2025.4.03.6302	5009978-49.2023.4.03.6317
5001781-19.2024.4.03.6108	5003538-76.2024.4.03.6325	5008173-03.2023.4.03.6304
5053571-11.2025.4.03.6301	5001184-93.2025.4.03.6341	0002341-50.2019.4.03.6325
5004232-48.2024.4.03.6324	5003499-24.2024.4.03.6311	5001700-98.2024.4.03.6325
5002270-26.2024.4.03.6312	5000669-82.2025.4.03.6333	0005928-18.2020.4.03.6302
5007381-28.2024.4.03.6332	5038470-31.2025.4.03.6301	5007556-73.2024.4.03.6315
5054846-92.2025.4.03.6301	5007604-25.2025.4.03.6306	5002042-72.2025.4.03.6326
5001921-67.2022.4.03.6126	5018495-49.2023.4.03.6315	5010505-77.2022.4.03.6303
5000238-89.2023.4.03.6342	5004817-54.2025.4.03.6328	5006885-63.2023.4.03.6322
5007788-77.2023.4.03.6329	5003195-06.2025.4.03.6306	5000216-72.2024.4.03.6317
5006183-96.2023.4.03.6329	5052107-49.2025.4.03.6301	5000523-20.2024.4.03.6319
5010861-29.2023.4.03.6306	5007553-25.2023.4.03.6325	0000339-03.2021.4.03.6337
5000882-97.2024.4.03.6309	5021961-25.2025.4.03.6301	5057305-67.2025.4.03.6301
5000332-63.2022.4.03.6183	5004127-64.2025.4.03.6315	5001382-85.2024.4.03.6141
5000345-56.2025.4.03.6345	5049907-69.2025.4.03.6301	5002417-69.2022.4.03.6329
5001577-34.2023.4.03.6326	5002386-13.2025.4.03.6307	5000776-63.2024.4.03.6139
5000583-10.2025.4.03.6302	5003772-40.2024.4.03.6331	5001690-66.2025.4.03.6342
5001274-36.2021.4.03.6311	5000511-89.2022.4.03.6314	5005939-02.2024.4.03.6114
5004508-13.2022.4.03.6304	5001448-30.2022.4.03.6337	5004228-50.2025.4.03.6332
5008569-54.2023.4.03.6344	5031579-91.2025.4.03.6301	5001947-27.2025.4.03.6331
5001082-20.2024.4.03.6337	5008984-95.2025.4.03.6302	5000525-20.2024.4.03.6309
5084379-67.2023.4.03.6301	5011452-27.2024.4.03.6315	5027870-48.2025.4.03.6301
0000277-20.2021.4.03.6318	5010423-44.2025.4.03.6302	5003775-58.2024.4.03.6310
5001931-56.2023.4.03.6327	5010296-04.2024.4.03.6315	5017367-65.2025.4.03.6301
0003917-10.2021.4.03.6325	5000251-63.2023.4.03.6124	5001910-43.2024.4.03.6328
5001839-62.2024.4.03.6321	5004210-22.2025.4.03.6302	5051890-40.2024.4.03.6301

RETIRADOS DA SESSÃO: 04 PROCESSOS

5004580-74.2025.4.03.6310
5004753-58.2022.4.03.6325
5002792-72.2024.4.03.6144
5005429-70.2025.4.03.6302

ADIADOS: 88 PROCESSOS

5098880-26.2023.4.03.6301	5001940-51.2024.4.03.6337	0007282-15.2019.4.03.6302
0032421-40.2017.4.03.6301	5011378-53.2023.4.03.6332	5109068-78.2023.4.03.6301
0048922-64.2020.4.03.6301	5001934-16.2024.4.03.6314	5091331-62.2023.4.03.6301
0002862-12.2017.4.03.6342	5000789-50.2024.4.03.6337	5008415-34.2024.4.03.6301
0002772-45.2018.4.03.6317	5002868-98.2025.4.03.6326	5003464-30.2022.4.03.6345
5005081-89.2024.4.03.6301	5004509-22.2024.4.03.6338	5020328-41.2023.4.03.6303
5003232-24.2022.4.03.6343	5010277-03.2025.4.03.6302	5000030-96.2023.4.03.6345
5000071-40.2024.4.03.6309	0007952-16.2021.4.03.6324	5000879-06.2024.4.03.6322
5000463-57.2023.4.03.6327	5107548-83.2023.4.03.6301	5004276-29.2022.4.03.6327
5003916-95.2024.4.03.6304	5000564-72.2024.4.03.6323	5002792-04.2025.4.03.6317
5003258-81.2024.4.03.6333	5000294-81.2020.4.03.6131	5012514-10.2025.4.03.6302
5003950-95.2024.4.03.6328	0002266-90.2019.4.03.6331	5000037-89.2024.4.03.6301
5003134-86.2024.4.03.6337	5005110-37.2023.4.03.6314	5000241-61.2024.4.03.6325
5006652-65.2025.4.03.6332	5001990-32.2022.4.03.6310	0000866-31.2020.4.03.6323
5005126-31.2023.4.03.6333	0003968-90.2021.4.03.6302	0007265-25.2015.4.03.6332
5004511-06.2024.4.03.6301	5006850-21.2023.4.03.6317	0000303-52.2020.4.03.6318
5002984-40.2025.4.03.6315	5002423-32.2024.4.03.6321	5049257-22.2025.4.03.6301
5000674-81.2023.4.03.6331	5002449-42.2024.4.03.6317	5027710-23.2025.4.03.6301
5000782-70.2024.4.03.6333	5040187-78.2025.4.03.6301	5000810-79.2025.4.03.6308
5005498-97.2024.4.03.6315	5003406-31.2024.4.03.6321	5005503-03.2025.4.03.6310
5001157-82.2025.4.03.6318	5000440-84.2022.4.03.6121	5086426-14.2023.4.03.6301
5003800-94.2022.4.03.6325	5036068-11.2024.4.03.6301	0000888-23.2019.4.03.6324
5003520-55.2024.4.03.6325	0000882-30.2016.4.03.6321	5005457-06.2023.4.03.6303
0004120-53.2018.4.03.6332	0007794-29.2018.4.03.6303	0002927-90.2019.4.03.6324
5000293-82.2026.4.03.9301	0001517-48.2019.4.03.6307	5003158-64.2025.4.03.6310
5017310-52.2022.4.03.6301	0001435-65.2021.4.03.6333	5007924-87.2025.4.03.6302

5060901-64.2022.4.03.6301	0052571-81.2013.4.03.6301	5002404-08.2023.4.03.6112
5003731-57.2025.4.03.6325	0004276-58.2019.4.03.6315	5002749-19.2024.4.03.6312
5002703-43.2023.4.03.6319	0007538-34.2014.4.03.6301	
5000395-20.2024.4.03.6183	0007580-65.2019.4.03.6315	

PEDIDOS DE VISTA
NÃO HÁ

A sessão foi encerrada no dia 25 de junho de 2026.

Eu, Deise Uehara, Secretária de Sessão da 12ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo, por ordem do Excelentíssimo Juiz Federal Presidente, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai por mim subscrita e assinada.

Esta ata foi aprovada pelos magistrados que participaram da turma na sessão de julgamento de **30/06/2026**.

RENATO DE CARVALHO VIANA
Juiz Federal Presidente

Deise Uehara
Secretária da Sessão

Documento assinado eletronicamente por **DEISE UEHARA, Técnico Judiciário - Área Administrativa**, em 01/07/2026, às 09:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS

DIRETORIA DA SUBSECAO JUDICIARIA

PORTARIA DOUR-NUAR Nº 125, DE 30 DE JUNHO DE 2026.

Regulamenta o plantão judiciário da Unidade Regional de Dourados/MS, que engloba as Subseções de Dourados, Naviraí e Ponta Porã, **AOS FINAIS DE SEMANA E FERIADOS NACIONAIS E ESTADUAIS, DURANTE O PERÍODO DE 03 A 10 DE JULHO DE 2026.**

O Juiz Federal Dr. Ewerton Teixeira Bueno, Diretor da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados, com espeque na Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça, Resolução nº. 391, de 23.07.2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, no Provimento nº 1, de 21.08.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região e na **Resolução PRES nº 575, de 14 de fevereiro de 2023, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região**;

RESOLVE:

Art. 1º. ESTABELECER a escala do plantão judiciário da **Unidade Administrativa Regional da Subseção de Dourados**, que engloba as Subseções de Dourados, Naviraí e Ponta Porã, todas em MS;

Art. 2º. DESIGNAR como juízes plantonistas dessa Unidade Administrativa, no **PERÍODO de 03 a 06 de JULHO DE 2026**, aos **FINAIS DE SEMANA e FERIADOS** a partir das 18h das sextas-feiras até as 10h do próximo dia útil, em regra, segunda-feira, os(as) magistrados(as) abaixo relacionados(as), os(as) quais somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, medidas e procedimentos de urgência destinados a evitar o perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção:

JUNHO	JUÍZES(AS) PLANTONISTAS
das 18h de 03/07 às 10h de 06/07/2026	Dra. Dinamene Nascimento Nunes

Art. 3º. O plantão poderá ser realizado integralmente em formato eletrônico e à distância, nos limites da jurisdição do plantonista, de modo a possibilitar o seu pronto comparecimento à sede da Justiça Federal, caso necessário (art. 441, § 3º, do Provimento CORE 1/2026).

Art. 4º. Caberá a cada Magistrado(a) indicado(a) nos artigos anteriores, em face de impossibilidade de realizar o Plantão para o qual foi designado, comunicar à Direção do Fórum da Subseção Judiciária de Dourados/MS, com antecedência mínima possível, indicando o(a) Magistrado(a) que fará a substituição.

Art. 5º. DETERMINAR que permaneçam de Plantão, na **Subseção Judiciária de Dourados/MS**, dividindo o assinalado período, a partir das **18h do dia 03 de julho até às 10:00h do dia 10 de julho de 2026**, com as determinadas varas e com os(as) servidores(as) indicados(as) em suas respectivas portarias:

Artigo 6º. O plantão será cumprido, de preferência presencialmente pelos servidores da Subseção Judiciária de Dourados, exceto por aqueles que possuam plano de trabalho não presencial homologado ou quando optarem pelo plantão à distância (art. 8º), sem oposição do magistrado plantonista, e na forma de sobreaviso nas demais subseções, aos **SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS**, no horário das **09:00 Às 12:00 Horas**, respectivamente:

I - na sede da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Dourados, localizada na **Rua Ponta Porã, nº. 1875, Jardim América, Dourados/MS**;

II - na sede da 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Ponta Porã, localizada na **Rua Baltazar Saldanha, nº 1917, Jardim Ipanema, Ponta Porã/MS**;

III - na sede da 6ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Naviraí, localizada na **Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, nº 89, Quadra A-2, Centro, Naviraí/MS**.

§ 1º. Os servidores plantonistas nas Subseções Judiciárias de Naviraí e Ponta Porã **AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS**, serão indicados pelos respectivos Juízes Federais das Varas do Fórum daquelas Subseções em portaria própria.

§ 2º. Nas Subseções, que não for a sede do Juiz Plantonista, ficará um servidor a disposição para atendimento presencial, comunicações de atos praticados, apoio na realização de audiências e atendimento aos telefones do Plantão.

§ 3º. Os Analistas Judiciários – Executantes de Mandados plantonistas na Subseção de Dourados, serão indicados pelo Juiz Corregedor da Central de Mandados em portaria própria.

§ 4º. O plantão dos Analistas Judiciários – Executantes de Mandados **AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS**, será cumprido na forma de sobreaviso pelo(a) Oficial(a) de Justiça Avaliador(a) Federal, podendo este ser acionado a qualquer hora do dia, via telefone de plantão – **(67) 99142-8104**.

§ 5º. Em atendimento à Resolução CJF 70/2009, artigo 1º, § 2º, parte final (incluído pela Resolução CJF 232, de 27/02/2013), **DETERMINO** a(o) **servidor(a) plantonista** da Subseção Judiciária de Dourados que, ao final do plantão presencial, **elabore o relatório próprio, acerca da realização do plantão**, pelo(a) Magistrado(a), nas dependências da Subseção Judiciária de sua lotação, **encaminhando-o à Vara Federal de lotação do Magistrado Plantonista para que o Diretor de Secretaria providencie a certidão no Sistema e-GP**.

Artigo 7º. Não haverá atendimento presencial no fórum fora do horário designado no caput do artigo 5º, restando, contudo, às autoridades policiais, membros do Ministério Público Federal e advogados, o envio de documentos para:

I - 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Dourados, pelo e-mail, no endereço eletrônico dourad-plantao@trf3.jus.br ou pelo telefone celular de plantão **(67) 99142-8090**;

II - 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Ponta Porã, pelo e-mail, no endereço eletrônico ppora-plantao@trf3.jus.br, ou pelo telefone celular de plantão **(67) 99142-5341**;

III - 6ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Naviraí, pelo e-mail, no endereço eletrônico navira-plantao@trf3.jus.br, ou pelo telefone celular de plantão **(67) 99142-5406**.

§ 1º. Os serviços relacionados estarão disponíveis ininterruptamente, ressalvando-se, contudo, a necessidade de confirmação do recebimento mediante a apresentação da via original assim que iniciado o expediente do plantão presencial.

§ 2º. No caso de plantão pelo sistema de Processo Judicial Eletrônico **PJE**, os interessados contatarão o Juízo por telefone, pessoalmente ou por e-mail, alertando a necessidade de pronto atendimento sobre tais demandas.

Artigo 8º. O servidor plantonista em cada Subseção registrará os feitos no respectivo **Livro Eletrônico de Plantão**, bem como lançará, no mesmo livro, todas as ocorrências e diligências havidas com relação aos fatos apreciados, **arquivando as cópia das decisões, ofícios, mandados, alvarás, determinações e providências adotadas**.

Artigo 9º Os Comunicados de Prisão em Flagrante, autuados e processados em plantão judiciário, serão encaminhados ao Setor de Distribuição e Protocolo, pelos servidores plantonistas, imediatamente, no primeiro dia útil após o plantão judiciário, até às 08:30 horas, inpreterivelmente, a fim de viabilizar os trâmites necessários à realização das audiências de custódia.

§ 1º. No primeiro dia útil do expediente forense, os plantonistas deverão enviar os Comunicado de Prisão em Flagrante, se houver, até às 10:00 horas por e-mail (dourad-distribuicao@trf3.jus.br) ou pessoalmente, ao Setor de Distribuição e Protocolo, para fins do cumprimento determinado no *caput* deste artigo. Caso o envio seja por e-mail, deverão comunicar também, via telefone (3422-9804), ao Setor de Distribuição.

§ 2º. O servidor do Setor de Distribuição e Protocolo, no período das 10:00 às 10:30 horas, examinará o e-mail do Setor de Distribuição de Dourados e, havendo a entrada de Comunicado(s) de Prisão em Flagrante, providenciará imediatamente os atos atinentes à distribuição (impressão, autuação, numeração de folhas, tiragem de etiquetas e termos), encaminhando referido(s) Comunicado(s) ao Juízo pertinente.

Artigo 10. Conforme estabelece a Resolução Conjunta CORE-GACO n. 3 de 07 de março de 2022, **Juiz Federal plantonista responderá pelo plantão eletrônico dos Juizados Especiais Federais das Subseções Judiciárias** referidas no art. 1º.

Artigo 11. Nos termos do [art. 449, § 5º, do Provimento CORE 01/2020](#), os Diretores das Subseções Judiciárias integrantes do grupo regionalizado assegurarão a estrutura mínima de funcionários plantonistas em cada sede para manejo dos aparelhos de videoconferência, comunicações processuais e demais serviços administrativos de apoio necessários.

Parágrafo único. As subseções envolvidas deverão providenciar, para a realização do plantão, nos moldes acima descritos, os equipamentos telenáticos, que assegurem acesso à imagem e voz do Juiz Federal plantonista.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **EWERTON TEIXEIRA BUENO**, Juiz Federal Diretor da Subseção de Dourados, em 30/06/2026, às 22:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

1ª VARA DE CAMPO GRANDE

PORTARIA CPGR-01VNº 144, DE 30 DE JUNHO DE 2026.

Convoca servidores para plantão ordinário

O Doutor DALTON IGOR KITA CONRADO, Juiz Federal Titular da 1ª Vara da Subseção Judiciária da Campo Grande/MS, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO os termos do Art. 11, da Resolução nº 313, de 19 de março de 2020, do Presidente do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria NUAJ-MS nº 91 de 30 de junho de 2026, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

RESOLVE:

I - DETERMINAR que permaneçam de plantão, aos sábados, domingos e feriados, no período de **10/07/2026 (a partir das 18 horas) a 17/07/2026 (até às 18 horas)**, as servidoras abaixo indicadas:

A) SILVANA OTSUKA TOYOTA, Técnica Judiciária, RF 3752;

B) ISAURA RODRIGUES AUGUSTO, Técnica Judiciária, RF 3383.

III - DETERMINAR que permaneçam de plantão, aos sábados, domingos e feriados, no período de **17/07/2026 (a partir das 18 horas) a 24/07/2026 (até às 18 horas)**, os servidores abaixo indicados:

A) GEISA ELIS CARDOSO DE OLIVEIRA MACHADO, Analista Judiciária, RF 7386;

B) RENATA PATRÍCIA SILVA SANTOS ARRUDA, Técnica Judiciária, RF 7229.

IV - DETERMINAR que o(a) servidor(a) responsável pelo celular do plantão nos finais de semana ficará de sobreaviso por 24h, e as demais das 8h até as 18h, descontadas as horas efetivamente trabalhadas para fins de registro no sistema. No caso de haver ocorrência após as 18h dos finais de semana, o período será registrado como horas efetivamente trabalhadas em plantão.

V - DAR A CONHECER que o plantão será cumprido nos dias em que não houver expediente no horário das **9 às 12 horas e**, nos termos do Provimento nº 01/2022-CORE, poderá ser prestado integralmente em formato eletrônico e à distância, nos limites da jurisdição do plantonista, de modo a possibilitar o pronto comparecimento do plantonista à sede da Justiça Federal, caso necessário. Fora deste horário o plantão poderá ser contatado através do telefone celular nº (67) 99142-5511 e pelo e-mail cgrande-plantao@trf3.jus.br.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **DALTON IGOR KITA CONRADO**, Juiz Federal, em 30/06/2026, às 17:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CORUMBA

1ª VARA DE CORUMBA

PORTARIA CORU-01VNº 328, DE 29 DE JUNHO DE 2026.

O Excelentíssimo Dr. **FELIPE DE FARIAS RAMOS**, Juiz Federal Titular da 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Corumbá/MS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

I - Considerando a compensação, no dia 22/06/2026, da servidora **MARIANA DE ALMEIDA LARA** - RF 7356 - Técnica Judiciária Supervisora de Proc. Diversos, Mandado de Segurança e Medida Cautelar (FC-5);

II - Considerando a compensação, no período de 01/06/2026 a 03/06/2026 (03 dias), e as férias, no período de 08/06/2026 a 26/06/2026 (19 dias), da servidora **KARLA IVANA BASILADE CASTRO** - RF 7555 - Técnica Judiciária - Supervisora de Processos Criminais (FC-5);

III - Considerando a compensação, nos dias 25/06/2026 e 26/06/2026 (02 dias), do servidor **WALTER NENZINHO DA SILVA** - RF 4216 - Técnico Judiciário - Supervisor da Seção do Juizado Especial Federal (FC-5);

IV - Considerando a compensação, no dia 29/06/2026 (01 dia), da servidora LUANA BARRETO DE ARRUDA - RF 7457 - Técnica Judiciária - Oficial de Gabinete (FC-5);

RESOLVE

Indicar o servidores abaixo relacionados:

V - ANTÔNIO CARLOS DIAS DE PAULA - RF 5406 - Técnico Judiciário, para exercer as atribuições da função de Supervisor de Proc. Diversos, Mandado de Segurança e Medida Cautelar (FC-5), em substituição à servidora MARIANA DE ALMEIDA LARA, durante o período de compensação desta, no dia 22/06/2026 (01 dia);

VI - MARIA EDUARDA SOUZA FERREIRA - RF 7556 - Técnica Judiciária, para exercer as atribuições da função de Supervisora de Processos Criminais (FC-05), em substituição à servidora KARLA IVANA BASITA DE CASTRO, durante o período de compensação e férias desta, compreendidos entre 01/06/2026 a 03/06/2026 (03 dias) e 08/06/2026 a 26/06/2026 (19 dias);

VII - FLAVIANY PONCIANO SEGOVIA - RF 5406 - Técnica Judiciária, para exercer as atribuições da função de Supervisora da Seção do Juizado Especial Federal (FC-5), em substituição ao servidor WALTER NENZINHO DA SILVA, durante o período de compensação deste, compreendido entre 25/06/2026 a 26/06/2026 (02 dias);

VIII - FLAVIANY PONCIANO SEGOVIA - RF 5406 - Técnica Judiciária, para exercer as atribuições da função de Oficial de Gabinete (FC-05), em substituição à servidora LUANA BARRETO DE ARRUDA, durante o período de compensação desta, no dia 29/06/2026 (01 dia);

FELIPE DE FARIAS RAMOS

Juiz Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **FELIPE DE FARIAS RAMOS, Juiz Federal**, em 30/06/2026, às 20:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.